



RELATÓRIO & CONTAS

2023

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1.1 INTRODUÇÃO	6
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS	8
1.3 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE	11
1.5 SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	13
1.6 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE	15
1.7 FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO	17
1.8 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	17
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	19
2.1 BALANÇOS INDIVIDUAIS	20
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	21
2.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL	22
2.4 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS	23
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	24
4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	51
APÊNDICE 1	61
APÊNDICE 2	66
5. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA	69
6. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEV. (ALT. PELA LEI 22/2015)	73
7. CERTIFICAÇÕES	77

MENSAGEM DO PRESIDENTE



**MENSAGEM DO PRESIDENTE
2023**

A PARPARTICIPADAS prosseguiu em 2023 com o plano traçado conducente à materialização do seu objetivo último, nomeadamente a concretização da sua fusão, por incorporação, na PARVALOREM, autorizada pela Tutela em abril de 2021. Nesse sentido, foram nos últimos anos sendo cumpridas várias etapas, tais como a obtenção da certidão de registo da liquidação do BPN CRÉDITUS BRASIL, em janeiro de 2023, e o registo comercial da liquidação do BANCO EFISA, em dezembro de 2023.

Relativamente à participada IMOFUNDOS, não se tendo alcançado a sua alienação no âmbito do concurso público lançado em 2022, foi recentemente aprovado pela Tutela um pedido de autorização para a sua fusão na PARVALOREM, em simultâneo com a liquidação do Fundo IMONEGÓCIOS, e cujos trabalhos irão agora ser retomados.

Não obstante, concluída a liquidação do BANCO EFISA, estão reunidas as condições necessárias para a referida fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, com concretização esperada ainda no primeiro semestre de 2024, o que permitirá concluir a missão atribuída à PARPARTICIPADAS no contexto da privatização do BPN.

Assim, de um universo de treze participações sociais diretas e indiretas adquiridas em 2012, ao BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda., ao BPN Internacional, SGPS, S.A., e ao próprio BPN, a Sociedade mantém no perímetro apenas a IMOFUNDOS, detida a 100%, e que com a concretização da fusão na PARVALOREM passará a ser detida diretamente por esta última, enquanto não se concretizar a sua própria fusão na PARVALOREM.

A PARPARTICIPADAS encerrou o ano 2023 com um resultado líquido negativo de € 137 mil, explicado essencialmente pela redução de dividendos da sua participada IMOFUNDOS, e pelo efeito de liquidação do BANCO EFISA, tendo o ativo líquido atingido os € 36,8 milhões, um crescimento de € 952 mil face ao ano anterior. O passivo totalizou € 130 milhões, valor em linha com o registado no final do ano transato (€129,7 milhões), e o capital próprio atingiu os € 93,2 milhões negativos, ainda assim uma recuperação de cerca € 577 mil face ao registado no final do exercício de 2022.

Os resultados alcançados pela PARPARTICIPADAS não seriam possíveis sem o suporte e empenho de todos os que ao longo dos anos contribuíram com o seu trabalho e empenho para a concretização dos objetivos delineados, e a quem deixo o meu agradecimento.

Exprimir também um sentido reconhecimento pelo apoio dado na prossecução dos objetivos da Empresa à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, à UTAM, ao Conselho Fiscal e aos Auditores externos da sociedade, bem como um agradecimento à Tutela, pela confiança e apoio essenciais na prossecução dos objetivos definidos.

Filipe Carlos Mendes de Sousa
Presidente do Conselho de Administração

1. RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 Introdução

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., (PARPARTICIPADAS) é uma sociedade anónima constituída em 16 de setembro de 2010, atualmente com sede social no Edifício Arquiparque 7 – Rua Dr. António Loureiro Borges, nº 7 - 6º Piso, Miraflores, Algés, e que iniciou a sua atividade a 2 de novembro de 2010.

A sua constituição ocorre no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN – Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), seu acionista único, com o objetivo de dar início ao processo de reprivatização do Banco, que passou pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado e pela sua transmissão para três sociedades, constituídas para o efeito, designadas “PAR” (PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS).

A PARPARTICIPADAS tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão sempre com o propósito de evitar a perda de valor das suas participadas num contexto de alienação ou de liquidação.

A PARPARTICIPADAS não tem quadro de pessoal, pelo que a sua gestão continua a ser assegurada pela estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. (PARVALOREM), empresa que agrega todo o quadro de pessoal transmitido a esta sociedade através do Contrato de Trespasse celebrado entre o BPN e a PARVALOREM.

De um universo de treze participações sociais diretas e indiretas adquiridas em 2012, ao BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda., ao BPN Internacional, SGPS, S.A., e ao próprio BPN, a Sociedade mantém no perímetro uma sociedade financeira: a Imofundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SGOIC, S.A. (IMOFUNDOS), detida a 100%.

A IMOFUNDOS é uma sociedade com um capital de € 4,7 milhões, ativos de € 7,6 milhões e que gere o Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios, com uma carteira (Valor Líquido Global do Fundo) de € 235,6 milhões, cujas unidades de participação são detidas, em 98,6% pela PARVALOREM. A sociedade emprega 10 colaboradores.

Em 18 de dezembro de 2023 ocorreu o registo comercial da liquidação do Banco Efisa, S.A. (BANCO EFISA), de acordo com o plano de liquidação confirmado pelo Banco de Portugal.

No âmbito do processo de reestruturação do universo PAR, foi apresentado à Tutela, em maio de 2023, um pedido de autorização para a fusão da IMOFUNDOS na PARVALOREM (e liquidação do Fundo Imonegócios), o qual foi aprovado em maio de 2024. Esta fusão permitirá prosseguir a simplificação societária do universo PAR, assegurando a manutenção dos objetivos com uma redução de custos de funcionamento.

De qualquer modo, com a conclusão do processo de liquidação do BANCO EFISA, ficaram reunidas as condições necessárias para concretizar o objetivo último traçado para a PARPARTICIPADAS, que será a sua fusão, por incorporação, na PARVALOREM, autorizada pela Tutela em abril de 2021, e que se estima possa estar concluída até final do primeiro semestre de 2024.

Em julho de 2022 foram eleitos os membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2022-2024, ou até à data da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS, na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior. Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foram reconduzidos, tendo o início de funções ficado condicionado à respetiva autorização pelo Banco de Portugal, que ocorreu em 5 de janeiro de 2023.

Cumpra assim, no contexto do novo mandato, assegurar os objetivos estratégicos definidos, bem como continuar a assegurar a atividade da sociedade no estrito cumprimento das normas legais.

Em termos da análise financeira da atividade o Resultado líquido registou um valor negativo, neste exercício, de € 136 mil. A participada IMOFUNDOS distribuiu dividendos de € 1,5 milhões. Ao nível dos custos registaram-se: (i) € 0,7 milhões de custos financeiros; (ii) € 0,2 milhões de custos com pessoal e gastos administrativos; e (iii) € 0,6 milhões negativos de outros resultados de exploração, respeitante essencialmente à menos valia com a liquidação do BANCO EFISA. Face a 2022, em que o Resultado Líquido se cifrou em € 6,4 milhões positivos, verificou-se uma redução de € 1,5 milhões nos dividendos recebidos, e por outro lado, em 2022 houve reversões de imparidades referentes às participações financeiras, num total de € 3,8 milhões, que não ocorreram em 2023.

O Ativo líquido da Sociedade, de € 36,8 milhões em dezembro de 2023, teve uma variação de € 1 milhão face a 2022. Em termos de composição verificou-se a substituição da participação financeira no BANCO EFISA, pela incorporação do valor líquido dos seus ativos e passivos remanescentes após a liquidação no Balanço da PARPARTICIPADAS. O Passivo manteve-se nos € 130 milhões. O valor dos financiamentos manteve-se em relação ao ano anterior.



1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

MARIA JOÃO DIAS PESSOA DE ARAÚJO (Presidente)

MÁRIO JOSÉ ALVEIRINHO CARREGA (Secretário)

Mandato dos Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2022-2024

Data da deliberação da Assembleia Geral: 28/07/2022

Conselho de Administração

FILIPPE CARLOS MENDES DE SOUSA

(Presidente Executivo)

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES

(Vogal não Executiva)

SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA

(Vogal não Executiva)

Mandato do Conselho de Administração:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2022-2024, ou até à data da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior

Data da deliberação da Assembleia Geral: 28/07/2022 (*)

Conselho Fiscal

ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA (Presidente)

JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE (Vogal)

MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA (Vogal)

NELSON MANUEL COSTA DOS SANTOS (Vogal suplente)

Mandato do Conselho Fiscal:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2022-2024, ou até à data da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior

Data da deliberação da Assembleia Geral: 28/07/2022 (*)

Revisor (Efetivo)

BDO & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por: ANABELA VAZ BORGES, ROC n.º 1358

Mandato do Revisor Oficial de Contas:

Prazo de duração do mandato: 2023-2025, ou até à data da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso ocorra primeiro

Data da deliberação social unânime por escrito do ROC Efetivo: 28/07/2023

A nomeação da Revisora Suplente aguarda deliberação do acionista.

(*) O início de funções deste segundo mandato ficou condicionado à respetiva autorização pelo Banco de Portugal, que ocorreu em 5 de janeiro de 2023.

1.3 Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Internacional

Os problemas de produção e abastecimento de bens e serviços à escala global derivados da pandemia nos anos 2020 e 2021 e da guerra Rússia / Ucrânia em 2022, acabaram por ter um forte impacto negativo na subida da inflação.

Com a inflação a subir e a atingir os 10% em vários países, os bancos centrais, apesar de terem reagido tardiamente, ao assumirem inicialmente que a subida da inflação era transitória, tiveram de iniciar um ciclo de subida das taxas de juro muito rápido.

No final de 2023, a *Fed Funds* nos EUA estava no intervalo 5,25%-5,5% (4,25%-4,5% no final de 2022) e a *Refi Rate* na Zona Euro estava em 4,5% (2,5% no final de 2022).

Apesar de a inflação ter descido ao longo de 2023, os bancos centrais dos EUA e da Europa não iniciaram ainda a descida das taxas de juro. No final de 2023, as expectativas eram que a Reserva Federal Americana iniciasse o ciclo de descida das taxas de juro em março de 2024 e o Banco Central Europeu ainda no primeiro semestre de 2024.

A subida rápida das taxas de juro e os fatores de risco geopolítico tiveram um impacto negativo na evolução económica. As previsões económicas para os diferentes blocos e para o mundo foram revistas sucessivamente em baixa ao longo do ano.

Segundos os dados do *World Economic Outlook* de janeiro de 2024 do Fundo Monetário Internacional (FMI), o PIB mundial terá crescido 3,1% em 2023, depois de ter progredido 3,5% em 2022.

A economia americana terá registado um crescimento de 2,5% e a economia da zona euro terá crescido 0,5% em 2023.

Na zona euro, a economia com mais dificuldades em crescer no ano de 2023 foi a Alemanha, que terá evoluído negativamente, -0,3%. A França terá registado um crescimento do PIB de 0,8%, a Itália cerca de 0,7% e a Espanha cerca de 2,4%, segundo os dados do FMI.

A economia chinesa terá crescido 5,2% em 2023 contra um crescimento de 2% em 2022.

Relativamente aos outros países BRIC, o Brasil terá registado um crescimento do PIB de 3,1% em 2023, a Rússia terá decrescido 3% e a Índia terá registado uma evolução positiva de 6,7%.

Os dados de evolução do PIB em 2023 (estimativa) e 2024 (previsão) segundo o FMI foram os seguintes:

FMI – World Economic Outlook – Projeções de evolução do PIB (em percentagem)

Rubrica	2024	2023
PIB mundial	3,1%	3,1%
Economias desenvolvidas	1,5%	1,6%
EUA	2,1%	2,5%
Zona Euro	0,9%	0,5%
Alemanha	0,5%	-0,3%
França	1,0%	0,8%
Itália	0,7%	0,7%
Espanha	1,5%	2,4%
Japão	0,9%	1,9%
Reino Unido	0,6%	0,5%
Canadá	1,4%	1,1%
Economias emergentes e em vias de desenvolvimento	4,1%	4,1%
Rússia	2,6%	3,0%
China	4,6%	5,2%
Índia	6,5%	6,7%
Brasil	1,7%	3,1%

Fonte: Outlook janeiro 2024

Em 2024, os principais fatores de risco a ter em conta são a velocidade da descida da inflação, que determinará o início e o ritmo de descida das taxas de juro pelos bancos.

Tendo em atenção a dependência energética da Europa do petróleo e do gás natural russo, a duração e o desfecho do conflito serão determinantes no maior ou menor impacto negativo na economia europeia e global.

O custo da energia continuará a ser um fator com impacto na performance macroeconómica e das empresas e no rendimento disponível das famílias.

O FMI estima que o crescimento do PIB mundial seja de 3,1% em 2024, com os EUA a crescerem 2,1%, a Zona Euro 0,9%, o Japão 0,9% e a China 4,6%.

Na Zona Euro, o país que vai continuar a ter mais dificuldades em crescer o PIB será a Alemanha. O FMI prevê um crescimento de apenas 0,5% em 2024.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa terá crescido 2,1% em 2023, após um crescimento de 6,8% em 2022, segundo os dados do Banco de Portugal (*Outlook* de dezembro de 2023).

Os maiores contribuidores do crescimento do PIB em 2023 foram as exportações, o consumo público e o consumo privado. O investimento terá crescido apenas 0,9%, pouco significativo, face às necessidades de desenvolvimento do país.

A taxa de desemprego subiu, passando de 6,1% em 2022 para 6,5% em 2023. O Banco de Portugal estima que continue a subir em 2024 para os 7,1%.

A inflação média anual em 2023 foi de 4,3% (7,8% em 2022).

No quadro seguinte, constam as estimativas do Banco de Portugal do Boletim Económico de dezembro de 2023:

Projeções do Banco de Portugal – Taxa de variação anual em percentagem dezembro de 2023

Rubrica	Pesos 2022	BE dezembro 2023		
		2024 (p)	2023(p)	2022
Produto Interno Bruto (PIB)	100	1,2	2,1	6,8
Consumo Privado	63,5	1,0	1,0	5,6
Consumo Público	18,8	1,0	1,1	1,4
Formação Bruta de Capital Fixo	20,3	2,4	0,9	3,0
Procura Interna	103,0	1,4	0,7	4,4
Exportações	41,6	2,4	4,3	17,4
Importações	44,6	2,8	1,3	11,1
Taxa de Desemprego		7,1	6,5	6,1
Balança Corrente e de Capital				
(% do PIB)		3,5	3,0	-0,2
Balança de Bens e Serviços				
(% do PIB)		1,3	1,2	-1,9
Índice Harmonizado de				
Preços no Consumidor		2,9	5,3	8,1
Excluindo bens energéticos		2,9	6,6	6,7

Fonte: Banco de Portugal (dezembro 2023)

O Banco de Portugal prevê para 2024 uma desaceleração significativa no crescimento económico, para 1,2%, podendo até haver uma recessão económica temporária.

O Banco de Portugal prevê um fraco contributo do consumo privado e uma redução no crescimento das exportações.

A previsão da inflação para 2024 é de 2,9% no mesmo *Outlook* de dezembro de 2023.

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

Banco Efisa

Conforme referido em anteriores relatórios de gestão, decorreu um segundo processo de alienação do BANCO EFISA, iniciado a 2 de maio 2019, tendo o mesmo terminado sem sucesso em novembro 2021 (resolução do contrato). Consequentemente, em janeiro de 2022, foi deliberada a dissolução voluntária do Banco, e liquidação através da atribuição e alienação dos ativos e passivos à acionista única PARPARTICIPADAS.

Após a pronúncia do Banco de Portugal, foram aprovados, em 30 de setembro de 2022, o Plano de Liquidação e a dissolução e a entrada em liquidação do BANCO EFISA. Em 2023, foi concluído o processo de liquidação do BANCO EFISA, de acordo com o Plano de Liquidação confirmado pelo Banco de Portugal, tendo o registo comercial da liquidação ocorrido em 18 de dezembro de 2023, o que permitiu o redimensionamento das instalações e infraestruturas da PARVALOREM ainda no último trimestre do ano.

Os ativos e passivos remanescentes transferidos para a acionista PARPARTICIPADAS em 18 de dezembro, tinham um valor líquido de €28,3 milhões, e resumem-se no quadro seguinte:

Euros	
PARPARTICIPADAS - ativos e passivos incorporados do BANCO EFISA, aquando da liquidação	18.12.2023
Ativos	
Títulos e participações financeiras:	
O.T.	10 137
NEXPONOR	3 586 126
Outros títulos e participações sociais	527 138
Ativos fixos tangíveis	55 541
Ativos por impostos correntes	514 938
Outros ativos	
Parvalorem - titularização	6 361 189
Outros devedores	1 689 126
Disponibilidades (*)	18 170 053
	30 914 248
Passivos	
Passivos por impostos correntes	6 626
Provisões	1 256 690
Outros passivos	1 292 703
	2 556 019
Resultado da liquidação	28 358 229
(*) das quais 12.899.807 euros respeitam a responsabilidades contingentes	

Considerando as contingências e a pendência de Processos judiciais associados à transmissão de ativos, mostram-se depositados em Conta Garantia o valor de € 12,9 milhões, destinados ao cumprimento de obrigações do BANCO EFISA.

Imofundos

O processo de venda da IMOFUNDOS e do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios, iniciado no último trimestre de 2022 e que se concluiu em março de 2023, não teve propostas de compra por parte de investidores.

A IMOFUNDOS manteve a sua normal atividade, na perspetiva de alienação dos ativos dos fundos geridos e subsequente distribuição dos resultados aos seus participantes. Com base numa gestão criteriosa, a sociedade gestora tem apresentado bons resultados, distribuindo dividendos consistentemente à sua acionista, PARPARTICIPADAS. Contudo, é de assinalar a tendência para uma diminuição gradual da capacidade de distribuição de dividendos, acompanhando a evolução natural dos ativos imobiliários sob gestão, à medida que vai sendo alienado o seu património. A IMOFUNDOS terminou o ano de 2023 com um organismo de investimento imobiliário sob gestão, cuja carteira (Valor Líquido Global do Fundo) totalizava € 235,6 milhões.

Não se tendo alcançado a alienação da IMOFUNDOS (em conjunto com a alienação das unidades de participação detidas pela PARVALOREM no Fundo IMONEGÓCIOS), no âmbito do concurso público lançado em 2022, foi apresentado à Tutela, em maio de 2023, um pedido de autorização para a

operação de fusão da IMOFUNDOS na PARVALOREM (e liquidação do Fundo IMONEGÓCIOS) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual foi aprovado em maio de 2024.

O Ativo Líquido da IMOFUNDOS, em 31 de dezembro de 2023, é de € 7,6 milhões, dos quais € 7 milhões correspondem a depósitos bancários. O Passivo fixou-se em € 2,9 milhões. Com um Capital Próprio de € 4,7 milhões a IMOFUNDOS registou em 2023 um Resultado Líquido de € 1,2 milhões.

Perspetivas futuras

Em maio de 2023, foi apresentado à Tutela um pedido de autorização para a operação de liquidação do Fundo IMONEGÓCIOS e de fusão da IMOFUNDOS na PARVALOREM, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual foi aprovado em maio de 2024.

Paralelamente, está prevista a fusão da PARPARTICIPADAS, por incorporação, na PARVALOREM até final do primeiro semestre de 2024.

A conclusão destes processos, incluindo a liquidação do BPN ACE, contribuirá para o aumento da eficiência operacional, através da eliminação de obrigações legais, estatutárias e de reporte, possibilitando uma maior eficiência de processos operacionais e de recursos humanos, bem como a redução de custos para obtenção de uma performance operacional adequada, revestindo-se, por isso, de uma importância fundamental para a concretização da missão das Empresas PAR.

1.5 Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

A PARPARTICIPADAS foi criada por decisão do Estado Português para adquirir ao Grupo BPN um conjunto de participações financeiras.

O objetivo da Sociedade centra-se na gestão e racionalização do referido conjunto de participações financeiras como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão, sempre com o propósito de minimizar a perda de valor das suas participadas num contexto de alienação ou de liquidação.

De facto, a PARPARTICIPADAS é uma empresa com um enquadramento muito particular e que resulta da transferência, para a mesma, de ativos do balanço do Banco BPN. Neste sentido, a empresa tem um objetivo muito específico que, uma vez cumprido, conduzirá à sua liquidação.

Não sendo uma empresa sustentável, desde 2012 tem vindo a reduzir os seus custos na medida das restrições a que se encontra sujeita.

Para 2024, prevê-se a concretização da fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, contribuindo para o aprofundamento do esforço de redução de custos e de simplificação dos processos de trabalho e da estrutura societária do universo PAR que tem vindo, e continuará, a ser prosseguido.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa não tem quaisquer trabalhadores(as) com vínculo contratual. A gestão da PARPARTICIPADAS é assegurada pelas estruturas funcionais da PARVALOREM.

A política de sustentabilidade ambiental da PARPARTICIPADAS está suportada na política adotada pela PARVALOREM, empresa que assegura toda a gestão desta Sociedade e que se rege por normas internas aplicáveis a todas as Sociedades.



A PARVALOREM procura assegurar a sua sustentabilidade ambiental prossequindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados.

Neste sentido, a empresa tem vindo a promover, nomeadamente, a separação e recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, *toners*, plásticos) e a reutilização de papel para rascunhos. Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra a entrega de guias de compromisso da sua reciclagem. A PARVALOREM tem nas suas instalações um Ecoponto para recolha de pilhas para reciclagem.

Por outro lado, foi totalmente eliminado o uso de garrafas de plástico na empresa, tendo-se passado a consumir água da rede pública servida em garrafas e jarros de vidro. Também, foram disponibilizadas garrafas reutilizáveis, em alumínio, a todos os colaboradores, o que permitiu a eliminação do uso de copos de plástico, de uso único.

No que respeita à redução do consumo de papel, os equipamentos multifunções foram parametrizados para imprimir as folhas em frente e verso e, preferencialmente, a preto e branco, tendo igualmente sido colocada uma mensagem de sensibilização no rodapé dos emails que visa diminuir o número de emails impressos.

Foram instalados equipamentos de controlo horário da iluminação nas instalações de Miraflores, assegurando, assim, que a iluminação está desligada fora do horário de expediente, tendo igualmente sido programados os aparelhos de ar condicionado por forma a reduzir o período total de funcionamento.

Ainda no que concerne à iluminação, nas instalações do Porto (e à semelhança do que já sucedia nas instalações de Lisboa), foram substituídas todas as luminárias convencionais por equipamentos LED, reduzindo, deste modo, o consumo de energia.

Durante a pandemia a PARVALOREM manteve-se alinhada com a preocupação ambiental e de sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, o regime de teletrabalho e a realização de reuniões com entidades externas através de equipamentos à distância, medida com implicações na redução da emissão de gases CO². Em 2023, foi adotado um sistema híbrido de trabalho, contribuindo assim para a continuidade da redução da emissão desses gases.

Adota, sempre que possível, a utilização de papel reciclado e, fruto de um projeto mais global, conseguiu reduzir o número de equipamentos multifunções em funcionamento, com repercussões positivas na diminuição do consumo energético e de outros consumíveis, com especial destaque para os *toners*.

Ainda, dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), assim como as orientações e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental, foi elaborado e formalmente aprovado pela Administração o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024.

Em 2023, todas as metas definidas no Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024 foram superadas, como se verifica no quadro seguinte:

Tipo de Consumo	Redução do Consumo	
	Objetivo do Plano para 2023	Realizado em 2023
Energia na Frota	35%	40%
Energia nas Instalações	26%	35%
Papel em Impressões	45%	78%
Copos de uso único	50%	78%

Ao longo do tempo, a PARVALOREM tem promovido a doação de equipamento informático sem capacidade de utilização na empresa a Instituições de Solidariedade Social e a entrega para abate/reciclagem dos equipamentos obsoletos e sem possibilidade de utilização a empresas de gestão e reciclagem de resíduos.

1.6 Análise Financeira da Atividade

1.6.1 Resultados e Rendibilidade

	Milhares de Euros		
	2023	2022	Varição
Juros e encargos similares	(714)	(714)	-
Margem Financeira	(714)	(714)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	1 500	3 000	(1 500)
Encargos com serviços e comissões	(21)	(15)	(6)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de	8		8
Outros resultados de exploração	(673)		(673)
Produto Bancário	100	2 271	(2 171)
Gastos com pessoal	(130)	(124)	(6)
Gastos gerais administrativos	(89)	(66)	(23)
Provisões líquidas de reposições e anulações		595	(595)
Imparidade de o. ativos líquida de reversões e recuperações		3 772	(3 772)
Resultado Antes de Impostos	(119)	6 448	(6 567)
Impostos sobre lucros correntes	(18)	18	(36)
Resultado Líquido do Exercício	(137)	6 466	(6 603)

Em termos da análise financeira da atividade o Resultado líquido registou um valor negativo, neste exercício, de € 137 mil. As principais rubricas foram:

- Rendimentos de instrumentos de capital, que contribuiu positivamente em € 1,5 milhões;
- A margem financeira contribuiu de forma negativa em € 0,7 milhões;
- Os outros resultados de exploração foram de € 0,7 milhões negativos, e respeitam essencialmente à perda registada com a liquidação do BANCO EFISA (perda face à valorização estimada no ano anterior);
- Gastos com pessoal e gastos gerais administrativos cifraram-se em € 0,21 milhões.

Face ao ano anterior, verificou-se uma redução de € 1,5 milhões nos dividendos recebidos, e por outro lado, em 2022 houve reversões de imparidades referentes às participações financeiras, num total de € 3,8 milhões, que não ocorreram em 2023.

1.6.2. Evolução do Balanço

	Milhares de Euros		
	2023	2022	Variação
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 153	3 391	5 762
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	28 867	(28 867)
Outros ativos tangíveis	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3 594	3 586	8
Ativos por impostos correntes	-	19	(19)
Outros ativos	24 068	-	24 068
Total do Ativo	36 816	35 864	952

Em 31 de dezembro de 2023, o Ativo líquido da PARPARTICIPADAS, situou-se em € 36,8 milhões, uma pequena variação face ao final de 2022.

Esta variação é explicada essencialmente pela liquidação do BANCO EFISA, ocorrida em dezembro de 2023, que originou a substituição da participação financeira registada em 2022, em Ativos não correntes detidos para venda (€ 28,8 milhões), pelo registo dos ativos e passivos remanescentes no Balanço da PARPARTICIPADAS na rubrica “Outros Ativos” (valor líquido de € 28,4 milhões na data da transferência). Do valor registado em “Outros Ativos”, cerca de 12,9 milhões estão depositados em conta garantia para fazer face a contingências e pendência de processos judiciais associados à transmissão de ativos. Inclui ainda € 6,4 milhões a receber da PARVALOREM, referentes à operação de titularização de parte da carteira de crédito.

	Milhares de Euros		
	2023	2022	Variação
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	126 946	126 946	-
Provisões	2 605	2 605	-
Outros passivos	483	108	375
Total do Passivo	130 034	129 659	375
Capital Próprio			
Capital Social	90 050	90 050	-
Outras reservas e resultados transitados	(183 131)	(190 311)	7 180
Resultado líquido do exercício	(137)	6 466	(6 603)
Total do Capital Próprio	(93 218)	(93 795)	577
Total do Passivo e do Capital Próprio	36 816	35 864	952

O Passivo totalizou € 130 milhões, valor similar ao do ano transato. Cerca de € 127 são os empréstimos formalizados entre a PARPARTICIPADAS e o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (incluindo juros).

O capital próprio da PARPARTICIPADAS situou-se, no final do exercício, num montante negativo de € 93,2 milhões.

1.7 Factos Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

Foi proferida autorização através de Despacho 66/2024 SEFIN de 19.01.2024 para a PARPARTICIPADAS prestar Garantias no âmbito do processo de liquidação do BANCO EFISA (€ 22,1 milhões).

No âmbito do processo liquidação do BANCO EFISA, a PARPARTICIPADAS foi notificada para contestar ação judicial intentada por trabalhador, no qual peticiona créditos no valor de € 1,075 milhões.

No âmbito do Processo Judicial Visesh, foi contestada a obrigação de prestar caução pelo valor do pedido acrescido de juros de mora (€ 17,5 milhões), informada aos autos a liquidação do BANCO EFISA e apresentada oposição à intervenção nos autos dos liquidatários.

Conforme referido anteriormente, em maio de 2024 foi aprovada, mediante Despacho do Exmo. Senhor SETF, a liquidação do fundo IMONEGÓCIOS e consequente operação de fusão, por incorporação, da IMOFUNDOS na PARVALOREM. Esta fusão será concretizada após a fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.

1.8 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2023, apresentam capitais próprios negativos de € 93.218 milhares, o que significa que se encontra perda mais de metade do capital social. Assim, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, incumbe ao Conselho de Administração informar o acionista único daquela situação, para que este possa tomar as medidas julgadas convenientes, designadamente as previstas no referido dispositivo legal. O Estado Português é o acionista único da PARPARTICIPADAS, visto que, na sequência do Despacho n.º 825/11–SETF, de 3 de junho de 2011, e através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, adquiriu ao BPN-Banco Português de Negócios, S.A., no âmbito do processo de reprivatização daquele Banco, a totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. A operação concretizou-se em 14 de fevereiro de 2012, data a partir da qual o Estado Português assumiu diretamente todos os correspondentes direitos e obrigações. Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em € 136.382,18, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Miraflores (Algés-Oeiras), 16 de maio de 2024

Conselho de Administração



Presidente

Filipe Carlos Mendes de Sousa



Vogal

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres



Vogal

Susana Cristina Vaz Velho Larisma

ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2023, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Informa-se que, desde 14 de fevereiro de 2012, o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, é o acionista único da Sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.



2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

2.1 Balanços Individuais

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de euros)

	2023		2022		Notas	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		Notas	2023	2022
	Ativo bruto	Imparidade	Ativo líquido	Ativo líquido		Recursos de clientes e outros empréstimos	Provisões			
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	1	1	8	126 946	126 946	8	126 946	126 946
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3	-	9 153	9 153	9	2 605	2 605	9	2 605	2 605
Ativos não correntes detidos para venda	4	-	-	-	10	483	483	10	483	108
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	5	-	3 594	3 594		130 034	129 659		130 034	129 659
Ativos por impostos correntes	6	-	-	-		-	-		-	-
Outros ativos	7	2 543	2 543	24 068		90 050	90 050	11	90 050	90 050
						(183 131)	(190 311)	12	(183 131)	(190 311)
						(137)	6 466	12	(137)	6 466
						(93 218)	(93 795)		(93 218)	(93 795)
Total do ativo	39 359	2 543	36 816	35 864		36 816	35 864		36 816	35 864

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





2.2 Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAIS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

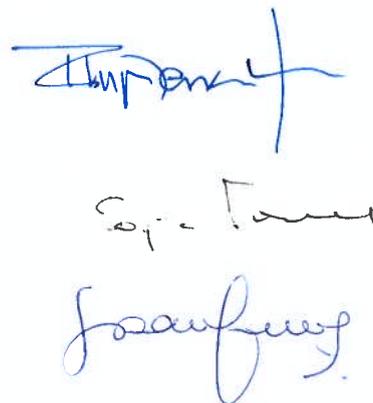
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2023	2022
Juros e encargos similares	13	(714)	(714)
MARGEM FINANCEIRA		(714)	(714)
Rendimentos de instrumentos de capital	14	1 500	3 000
Encargos com serviços e comissões	15	(21)	(15)
Resultados de reavaliação cambial		8	-
Outros resultados de exploração	16	(673)	-
PRODUTO BANCÁRIO		100	2 271
Gastos com pessoal	17	(130)	(124)
Gastos gerais administrativos	18	(89)	(66)
Provisões líquidas de reposições e anulações	9	-	595
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	9	-	3 772
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		(119)	6 448
Impostos sobre lucros			
Correntes	19	(18)	18
Resultado líquido do exercício		(137)	6 466
Rendimento integral do exercício		(137)	6 466
Número médio de ações ordinárias emitidas	11	18 010 000	18 010 000
Resultado por ação (milhares de Euros)		(0,000)	0,000

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.3 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Individual

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

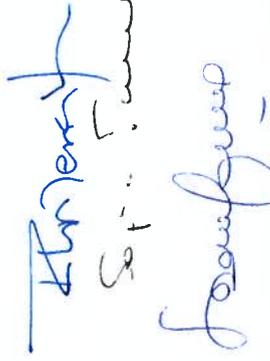
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Resultados transitados	Outras reservas	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	90 050 (193 801)	2 385	391	(100 975)
Aplicação do resultado de 2021:				
Transferência para resultados transitados	- 391	-	(391)	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 8)	-	714	-	714
Rendimento integral do exercício	-	-	6 466	6 466
Saldos em 31 de dezembro de 2022	90 050 (193 410)	3 099	6 466	(93 795)
Aplicação do resultado de 2022:				
Transferência para resultados transitados	- 6 466	-	(6 466)	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 8)	-	714	-	714
Rendimento integral do exercício	-	-	(137)	(137)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	90 050 (186 944)	3 813	(137)	(93 218)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.4 Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individuais

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

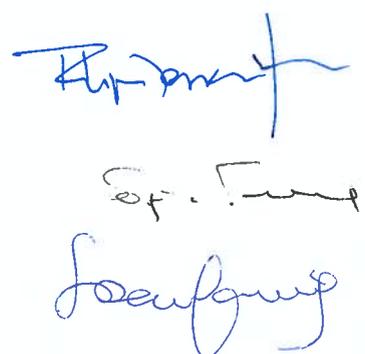
(Montantes expressos em milhares de euros)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamentos a fornecedores	(232)	(78)
Pagamentos ao pessoal	(327)	(124)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais	<u>(559)</u>	<u>(202)</u>
(Aumentos) diminuições de ativos operacionais:		
Outros ativos (Nota 7)	<u>4 846</u>	-
Aumentos (diminuições) de passivos operacionais:		
Outros passivos	<u>(1)</u>	50
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	4 286	(152)
Imposto sobre o rendimento	-	18
Caixa líquida das atividades operacionais	<u>4 286</u>	<u>(134)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Dividendos (Nota 14)	1 500	3 000
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 5)	-	(85)
Caixa líquida das atividades de investimento	<u>1 500</u>	<u>2 915</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Comissões ao Estado e a outras entidades	(2)	(2)
Outros juros e gastos similares	(22)	(15)
Caixa líquida das atividades de financiamento	<u>(24)</u>	<u>(17)</u>
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	<u>5 762</u>	<u>2 764</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 392	628
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	9 154	3 392

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parparticipadas, SGPS, S.A. ("Sociedade" ou "Parparticipadas") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem por objeto social a gestão de participações noutras empresas, como forma indireta do exercício de atividades económicas e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu um conjunto de participações financeiras à BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda. e à BPN Internacional, SGPS, S.A., antigas entidades do Grupo Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), pelo montante de 150.477 m.euros, correspondente ao valor dos capitais próprios em 30 de novembro de 2010, ajustados das reversões de provisões e imparidade efetuadas por estas, decorrentes da alienação de ativos à Parvalorem, S.A. e à Parups, S.A., ambas detidas pelo Estado Português.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização desta venda, o Estado Português assumiu diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade.

No exercício de 2013, em resultado da dissolução com transmissão global de património e subsequente liquidação das entidades BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (filial da Sociedade), BPN Madeira, SGPS, S.A. e BPN Internacional, SGPS, S.A. (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o património ativo e passivo e, conseqüentemente, os direitos e obrigações daquelas entidades foram transferidos para a Sociedade, tendo sido anulada a participação financeira que a Parparticipadas detinha na BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda..

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 16 de maio de 2024, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, os investimentos em filiais são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2023, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram adotadas pela União Europeia as seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2023:

- IAS 16 (alterações), 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'. Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração a IAS 16 - 'Ativos fixos tangíveis' passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis ("outputs"), ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes dos ativos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- IFRS 3 (alteração), "Referencia à Estrutura Conceptual". Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de atividades empresariais. Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.
- IAS 37 (alteração), "Contratos onerosos - custos de cumprir com um contrato". Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em Maio de 2020. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: a) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e b) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.
- IFRS 16 (alteração), "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021". A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 - 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantém-se, sendo

que: i) caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

- IFRS 9 (melhoria), "Desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos "10 por cento" de variação". Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.
- IFRS 16 (melhoria), "Incentivos de locação". ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário. Esta melhoria é de aplicação prospetiva
- IAS 41 (melhoria), "Tributação e mensuração de justo valor". Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 - 'Justo valor'. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no período findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

- IAS 1 (alteração) 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de "material" em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.
- IAS 8 (alteração) 'Divulgação de estimativas contabilísticas'. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Estas normas apesar de endossadas pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade em 2023, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. O Conselho de Administração entende que a aplicação destas normas não terá um impacto materialmente relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes'. Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas). A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado "covenant". É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de 'liquidação' de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade. Esta alteração é de aplicação retrospectiva
- IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9'. Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista: a) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro; b) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e c) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 10abr24). Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu IFRS 18 intitulada "Presentation and Disclosure in Financial Statements" que irá substituir a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras como a primeira fonte dos requisitos das IFRS para a preparação das demonstrações financeiras. Apesar da IFRS 18 introduzir alterações significativas na apresentação das demonstrações financeiras, nem todos os aspetos da IAS foram objeto de revisão. Em muitas áreas, esperam-se que os requisitos da IAS 1 sejam

transportados para a IFRS 18 e mantidos substancialmente inalterados. As alterações mais significativas introduzidas pela IFRS 18 resumem-se da seguinte forma:

- Categorias e subtotais exigidos na demonstração dos resultados: os itens de rendimentos e de gastos serão classificados entre categorias operacionais, de financiamento, de investimento, de impostos sobre o rendimento e operações descontinuadas. Esta classificação dependerá de uma combinação entre uma avaliação sobre as principais atividades da entidade e determinadas escolhas de políticas contabilísticas;
- Subtotais exigidos na demonstração dos resultados: com base na aplicação dos requisitos de classificação descritos no *bullet* anterior, determinados subtotais serão exigidos na apresentação das demonstrações financeiras, tais como o resultado operacional. A definição de resultado operacional está agora incluída na IFRS 18;
- Classificação, agregação e desagregação: requisitos alargados para a classificação, agregação e desagregação da informação nas demonstrações financeiras;
- Alterações pontuais na demonstração dos fluxos de caixa: requisitos revistos sobre como deverá ser apresentada a demonstração dos fluxos de caixa, incluindo a classificação dos fluxos de caixa de juros e de dividendos;
- Medidas de desempenho definidas pela gestão: a exigência de determinadas entidades incluir "medidas de desempenho definidas pela gestão" (i.e. medidas de desempenho alternativas, medidas não contabilísticas, etc.) nas notas às demonstrações financeiras, com uma reconciliação para o sub-total mais próximo que seja consistente com as IFRS. Por exemplo, reconciliação do "resultado líquido ajustado" com o resultado líquido do exercício evidenciado na demonstração dos resultados.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia."

2.3. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos da Norma IFRS 5, um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos eventuais custos a incorrer na venda.

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica incluía a participação financeira que a Sociedade detinha no Banco Efisa S.A. (Nota 4), entretanto liquidado em 18 de dezembro de 2023.

c) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações financeiras em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas atividades, denominadas "filiais". Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto, pela exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida e a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos seus resultados.

Nos termos da Norma IAS 27 – "Demonstrações Financeiras Separadas" estes investimentos encontram-se registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade, de acordo com a Norma IAS 36. Aquando da existência de imparidade, o valor de balanço é ajustado para o seu justo valor (Nota 5). Nas situações em que o valor do capital próprio das participadas é negativo, e existe obrigação ou expectativa que a Sociedade possa vir a cobrir essas perdas, a Sociedade regista adicionalmente uma provisão na rubrica "Provisões para outros riscos e encargos".

d) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como "Caixa e seus equivalentes" o total da rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

e) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

f) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros através de outro rendimento integral). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

g) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

h) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, deduzido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

A Sociedade considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de

quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros que não resultem no seu desreconhecimento, a Sociedade procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se trate de transações com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio na rubrica de "Outras reservas".

2.4. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2023, apresentam capital próprio negativo no montante de 93.218 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023 a Sociedade apresenta financiamentos contraídos com vencimento em 2024, no montante de 126.946 m.euros (Nota 8), na sua totalidade junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF). No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., anterior acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da DGTF, da totalidade das ações representativas do capital social da Parparticipadas, SGPS, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo a Sociedade passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Ativos não correntes detidos para venda

No decurso do exercício de 2015, a Sociedade transferiu a participação que detinha no Banco Efisa, S.A., da rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para a rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", uma vez que era sua intenção alienar aquela participação no decurso do exercício de 2016. No decorrer dos exercícios de 2016 e 2017, a venda não se concretizou, sendo que a Sociedade manteve as diligências com vista à alienação da participação, tendo em 22 de janeiro de 2018 anunciado um concurso público para a venda da participação no Banco Efisa, S.A. O referido concurso público terminou em junho de 2018 com a apresentação das propostas de compra e venda vinculativas, tendo sido selecionada uma proposta que estabelecia um montante de transação de 27.000 m.euros.

Essa transação foi objeto de aprovação pelo Governo Português através do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças, em 25 de fevereiro de 2019, tendo o contrato de compra e venda sido celebrado em 2 de maio de 2019.

À semelhança dos processos anteriores, o contrato de compra e venda de ações celebrado, desta vez, com a IIBGROUP HOLDINGS WLL, no dia 2 de maio de 2019, não obteve o resultado esperado, porquanto o referido contrato foi resolvido em novembro de 2021.

Consequentemente, após um período de análise e ponderados todos os cenários possíveis, a Sociedade, acabou por deliberar, em janeiro de 2022, pela liquidação do Banco Efisa e instruiu o Conselho de Administração do Banco para iniciar um processo compatível com esse objetivo, incluindo, a elaboração do necessário Plano de Liquidação a entregar ao Regulador, o Banco de Portugal, identificando a forma e as ações a tomar para esse desiderato. Mediante esta deliberação, com referência a 31 de dezembro de 2021, o Banco Efisa, S.A. apresentou as suas demonstrações financeiras numa base de não continuidade das operações.

A operação de liquidação do Banco Efisa ficou concluída a 18 de dezembro de 2023, tendo os seus ativos e passivos remanescentes sido incorporados na Sociedade.

Processos judiciais

Conforme descrito na Nota 9, em 31 de dezembro de 2023, encontra-se em curso um processo judicial contra a Sociedade, na qualidade de detentora de 100% do capital social do extinto Banco Efisa (Banco). O referido processo está relacionado com a execução de um penhor associado a uma operação de crédito concedida pelo Banco em exercícios anteriores, sendo reclamado um montante global de, aproximadamente, 8.342 m.euros (8.898 mil Dólares dos Estados Unidos).

Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, não tendo registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo. No entanto, e decorrente da liquidação, a sociedade tem disponível, na conta à ordem do Banco BIC que pertencia ao Banco Efisa, um montante de 8.420 m.euros para fazer face a uma eventual perda no processo.

3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	629	379
Banco BIC Português, SA	24	12
Caixa Geral de Depósitos, SA	-	-
Outras disponibilidades		
IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	8.500	3.000
	<u>9.153</u>	<u>3.391</u>

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se no quadro abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2023 e 2022:

	2023					
	Fluxos de caixa		Outras variações			31/12/2023
	31/12/2022	Pagamentos	Juros e encargos similares (Nota 13)	Encargos com serviços e comissões (Nota 15)	Outros	
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126.946	-	714	-	(714)	126.946
Outros	-	(24)	-	21	3	-
	<u>126.946</u>	<u>(24)</u>	<u>714</u>	<u>21</u>	<u>(711)</u>	<u>126.946</u>
	2022					
	Fluxos de caixa		Outras variações			31/12/2022
	31/12/2021	Pagamentos	Juros e encargos similares (Nota 13)	Encargos com serviços e comissões (Nota 15)	Outros	
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126.946	-	714	-	(714)	126.946
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
Outros	-	(17)	-	15	2	-
	<u>126.946</u>	<u>(17)</u>	<u>714</u>	<u>15</u>	<u>(712)</u>	<u>126.946</u>

Nos exercícios de 2023 e 2022 a coluna “Outros” inclui 714 m.euros, respetivamente, relativos ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 8).

Em 21 de dezembro de 2023, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 53/2022, a Parparticipadas subscreveu um CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo) no montante de 8.500 m.euros, com data de vencimento de 02 de janeiro de 2024, a uma taxa de juro anual de 1,97%.

4. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2023, com a liquidação do Banco Efisa esta rubrica ficou saldada. Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica tem a seguinte composição:

	2022			Valor líquido
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 9)	
Participações financeiras				
Banco Efisa, SA	100%	90.319	(61.452)	28.867
Direitos de conversão do Banco Efisa, SA	100%	908	(908)	-
		<u>91.227</u>	<u>(62.360)</u>	<u>28.867</u>

À semelhança dos processos anteriores, o contrato de compra e venda de ações celebrado, com a IIBGROUP HOLDINGS WLL, no dia 2 de maio de 2019, não obteve o resultado esperado, porquanto o referido contrato foi resolvido em novembro de 2021.

Consequentemente, após um período de análise e ponderados todos os cenários possíveis, a Sociedade, acabou por deliberar, em janeiro de 2022, pela liquidação do Banco Efisa e instruiu o Conselho de Administração do Banco para iniciar um processo compatível com esse objetivo, incluindo, a elaboração do necessário Plano de Liquidação a entregar ao Regulador, o Banco de Portugal, identificando a forma e as ações a tomar para esse desiderato.

Para o efeito, o Conselho de Administração deliberou optar pela modalidade de dissolução voluntária, por considerar ser a mais adequada ao cumprimento do objetivo definido. Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 35.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por referência ao n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro, que regula a liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras com sede em Portugal e suas sucursais criadas noutro Estado membro, consubstanciando, portanto, o projeto de dissolução voluntária, foi elaborado um projeto de dissolução, que integra o inerente Plano de Liquidação do Banco Efisa, que foi submetido à apreciação e decisão do Banco de Portugal em fevereiro de 2022, aguardando-se ainda por decisão daquele Regulador, à data da elaboração do presente documento.

Efetivamente, a dissolução está sujeita a autorização prévia do Banco de Portugal, por força do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 34.º do RGICSF (cfr. n.º 1 do artigo 6.º do DL 199/2006), a quem deverá ser comunicado "qualquer projeto de dissolução voluntária [...], com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data da sua efetivação" (cfr. n.º 1 do artigo 35º-A do RGICSF).

O projeto de dissolução voluntária exige a apresentação de "um plano pormenorizado de liquidação e a identificação dos liquidatários" (cfr. artigo 6.º do DL 199/2006). Do projeto deverá constar, portanto, toda a informação relevante para a concessão de autorização para a dissolução e subsequente liquidação do Banco.

Uma vez autorizada a dissolução voluntária e logo que deliberada pelos acionistas (com base no plano aprovado pelo Banco de Portugal), as instituições de crédito entram imediatamente em liquidação (cfr. n.º 2 do artigo 5.º do DL 199/2006 e n.º 1 do artigo 146.º do CSC). Mediante esta deliberação, com referência a 31 de dezembro de 2021, o Banco Efisa, S.A. apresentou as suas demonstrações financeiras numa base de não continuidade das operações.

Face a este cenário, em que se perpetivava a liquidação do Banco Efisa no curto prazo, a Sociedade manteve a participação que detinha no Banco Efisa, S.A., na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda".

Durante o exercício de 2014, foi publicada a Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, a qual aprovou o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas referentes a perdas por imparidade em créditos concedidos e a benefícios pós-emprego de longo prazo atribuídos a colaboradores. Este regime foi aplicável às realidades acima descritas contabilizadas no exercício de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos, daquela natureza, que se encontravam registados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014. Por outro lado, e de acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime deixou de ser aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas

contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 e aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A adesão do Banco Efisa ao regime especial acima referido foi aprovada por deliberação da Assembleia Geral no dia 18 de dezembro de 2014.

No âmbito deste regime, o valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos que tenha resultado da não dedução, para efeitos fiscais, dos referidos gastos e variações patrimoniais negativas, é convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo:

1. Registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável; ou
2. Entre em liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, revogação da respetiva autorização por parte da autoridade de supervisão competente.

Caso se verifique a conversão dos referidos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, deve ser constituída uma reserva especial no montante do crédito tributário, majorada em 10% (a qual está sujeita ao regime de reserva legal), devendo verificar-se a constituição simultânea de direitos de conversão em ações atribuídos ao Estado. Decorrente da emissão dos direitos de conversão poderá ser necessário ajustar o valor da reserva especial em conformidade.

Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários ou reembolsados pelo Estado. O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2015, de 4 de outubro, a qual veio certificar a necessidade do controlo e utilização dos créditos tributários, pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, a qual estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado e pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que procede à primeira alteração ao artigo 6.º da Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro.

No que respeita aos ativos por impostos diferidos que não tenham sido ainda convertidos em crédito tributário, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Deste modo, no exercício de 2016, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos no montante de 1.155 m.euros. No exercício de 2017, não foram revertidos ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, tendo em conta que o Banco Efisa apurou prejuízo fiscal no exercício de 2017, antes da dedução dos gastos e variações patrimoniais negativas elegíveis ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos. No exercício de 2018, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, no montante de 387 m.euros.

No exercício de 2019, não foram revertidos ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, tendo em conta que o Banco apurou prejuízo fiscal naquele ano, antes da dedução dos gastos e variações patrimoniais negativas elegíveis ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Em 2021, o Banco Efisa procedeu à reversão de ativos por impostos diferidos associados a perdas por imparidade em créditos concedidos, no montante de 55 m.euros.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 61/2014, e com a Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, o Banco Efisa, deverá, em conformidade com os artigos 6.º, 8.º, e 11.º do Decreto-Lei n.º 61/2014, proceder à constituição de uma reserva especial,

correspondente a 110% do montante do crédito tributário, e proceder, em simultâneo, à emissão dos direitos de conversão, a favor do Estado.

Na data de emissão dos direitos de conversão, a Sociedade, enquanto acionista do Banco Efisa tinha o direito potestativo de adquirir esses mesmos direitos ao Estado Português.

Neste contexto, em 31 dezembro de 2021, a Parparticipadas procedeu à aquisição dos direitos de conversão emitidos pelo Banco Efisa, S.A. a favor do Estado Português no âmbito da adesão ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, com referência aos exercícios de 2015 a 2018 no valor global de 908 m.euros.

Em setembro de 2022 o Banco Efisa, já num cenário de liquidação e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 61/2014, converteu os ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 429 m.euros, convertendo os ativos por impostos diferidos em impostos correntes. Este montante vai ser recebido em 2024.

5. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

2023				
Entidade	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 9)	Valor líquido
Imofundos, SGOIC, SA	100%	3.567	-	3.567
BPN Serviços ACE	30,5%	27	-	27
		<u>3.594</u>	<u>-</u>	<u>3.594</u>
2022				
Entidade	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 9)	Valor líquido
Imofundos, SGOIC, SA	100%	3.567	-	3.567
BPN Serviços ACE	21,2%	19	-	19
		<u>3.586</u>	<u>-</u>	<u>3.586</u>

Os dados financeiros obtidos das demonstrações financeiras destas empresas em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podem ser resumidos da seguinte forma:

2023				
Entidade	Sede	% de participação	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Imofundos, SGOIC, SA	Portugal	100%	4.738	1.226
BPN Serviços ACE	Portugal	30,5%	89	-

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício

2022				
Entidade	Sede	% de participação	Capital próprio (a)	Resultado líquido
Imofundos, SGOIC, SA	Portugal	100%	5.012	1.480
BPN Serviços ACE	Portugal	21,2%	89	-

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a comparação entre o capital próprio das empresas filiais e associadas e a respetiva quantia escriturada apresenta o seguinte detalhe:

2023						
Entidade	% de participação	Capital próprio (a)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 9)	Provisões (Nota 9)	Quantia escriturada
Imofundos, SGOIC, SA	100%	4.740	3.567	-	-	3.567
BPN Serviços ACE	21,2%	89	19	-	-	19
BPN Serviços ACE_Liquidação Banco Efisa	9,3%	89	8	-	-	8

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício

2022						
Entidade	% de participação	Capital próprio (a)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 9)	Provisões (Nota 9)	Quantia escriturada
Imofundos, SGOIC, SA	100%	5.012	3.567	-	-	3.567
BPN Serviços ACE	21,2%	89	19	-	-	19

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício

6. ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Pagamento por conta	-	19
	<u>-</u>	<u>19</u>

7. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Devedores		
Outros	3	1
Outros - Liquidação Banco Efisa	<u>26.608</u>	-
	<u>26.611</u>	1
Imparidade para devedores (Nota 9)		
Outros	(1)	(1)
Outros - Liquidação Banco Efisa	<u>(2.542)</u>	-
	<u>(2.543)</u>	(1)
	<u>24.068</u>	-

Decorrente da liquidação do Banco Efisa a Sociedade herdou um conjunto de ativos e passivos (onde se incluem as Provisões registadas no Balanço de encerramento do banco Efisa) que foram considerados pelo líquido na rubrica "Outros Ativos", aqui se incluindo também um depósito consignado de 12.900 m.euros na conta do Banco BIC para fazer face a responsabilidades do Banco Efisa, onde se incluem processos judiciais pendentes – VISESH e uma reclamação de créditos de uma trabalhadora e que transitaram para a Parparticipadas conforme se detalha:

Ativos e passivos provenientes do Banco Efisa

	<u>2023</u>
<u>Outros Ativos</u>	
Títulos e participações financeiras:	
O.T.	10
NEXPONOR	3 587
PORTUGAL VENTURES - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, SA	6
FUNBOX SGOIC, SA	7
ACACIA INVESTMENTS B.S.C	528
Outros ativos	
Parvalorem - titularização	6 361
Outros devedores	484
Estado	515
Outros ativos	1 239
Disponibilidades	
em consignação/cativas para responsabilidades contingentes	12 900
outras	365
	<u>26 002</u>
 <u>Passivos</u>	
Provisões	1 235
Outros passivos	701
	<u>1 936</u>
 <u>Outros Ativos - valor líquido</u>	<u>24 066</u>

Detalhe do depósito consignado junto do Banco BIC:

	<u>2023</u>
Garantia bancária do EFISA à CMF (Constante)	200
Garantia bancária do EFISA à AT (EFISA)	573
Depósito caução (REAIID) a favor da DGTF	472
Processo judicial Visesh	8 419
Comissão de garantia bancária EuroBIC	4
Contingência processos laborais (2 anos remunerações)	883
Processo judicial/créditos laborais	1 851
Passivos	1 369
Penhora IGFSS na conta EuroBIC	9
 TOTAL	 <u>12 900</u>

8. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Empréstimos DGTF	125.472	125.472
Empréstimos PARVALOREM	-	-
Juros a pagar - DGTF	1.474	1.474
	<u>126.946</u>	<u>126.946</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais condições destes empréstimos são:

Entidade	Data de início Aditamento	Montante contratado	Moeda	Saldos em 31-12-2023			Vencimento	Reembolso	Taxa de juro nominal em 31-12-2023
				Capital em dívida	Juros	Total			
DGTF	24/02/2015	36.062	EUR	36.062	1.169	37.231	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	28/12/2015	3.426	EUR	3.426	60	3.486	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	27/12/2016	8.276	EUR	8.276	10	8.286	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	15/11/2016	8.057	EUR	567	104	671	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	13/02/2017	11.447	EUR	11.447	121	11.568	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	27/12/2017	6.097	EUR	6.097	8	6.105	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	26/12/2018	42.297	EUR	42.297	1	42.298	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	26/12/2019	17.300	EUR	17.300	1	17.301	31/12/2024	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
		<u>132.962</u>		<u>125.472</u>	<u>1.474</u>	<u>126.946</u>			
Saldos em 31-12-2022									
Entidade	Data de início Aditamento	Montante contratado	Moeda	Capital em dívida	Juros	Total	Vencimento	Reembolso	Taxa de juro nominal em 31-12-2022
DGTF	24/02/2015	36.062	EUR	36.062	1.169	37.231	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	28/12/2015	3.426	EUR	3.426	60	3.486	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	27/12/2016	8.276	EUR	8.276	10	8.286	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	15/11/2016	8.057	EUR	567	104	671	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	13/02/2017	11.447	EUR	11.447	121	11.568	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	27/12/2017	6.097	EUR	6.097	8	6.105	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	26/12/2018	42.297	EUR	42.297	1	42.298	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
DGTF	26/12/2019	17.300	EUR	17.300	1	17.301	31/12/2023	Dívida integralmente reembolsada no vencimento	n.a
		<u>132.962</u>		<u>125.472</u>	<u>1.474</u>	<u>126.946</u>			

Em 31 de dezembro de 2023, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2023. Em dezembro de 2023 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço da dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2024, sem custos adicionais. O prazo de pagamento dos financiamentos tem vindo a ser consecutivamente diferidos por um ano. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 714 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 12), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.3. h).

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os prazos residuais destes financiamentos apresentam, de acordo com os respetivos planos de amortização, a seguinte estrutura:

	2023	2022
Até seis meses	-	-
De seis meses a um ano	125.472	125.472
	<u>125.472</u>	<u>125.472</u>
Juros a pagar	1.474	1.474
	<u>126.946</u>	<u>126.946</u>

9. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade durante os exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

	2023				Saldos em 31-12-2023
	Saldos em 31-12-2022	Reforços líquidos	Reversões	Reclassificações	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	62 360	-	(62 360)	-	-
Imparidade de investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	-	-	-	-
Imparidade de outros ativos (Nota 7)	1	-	-	2 542	2 543
Provisões	2 605	-	-	-	2 605
	<u>64 966</u>	<u>-</u>	<u>(62 360)</u>	<u>2 542</u>	<u>5 149</u>

	2022				Saldos em 31-12-2022
	Saldos em 31-12-2021	Reforços líquidos	Reversões	Reclassificações	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	66 217	(3 857)	-	-	62 360
Imparidade de investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	2 215	85	-	(2 300)	-
Imparidade de outros ativos (Nota 7)	331	-	-	(330)	1
Provisões	3 200	(595)	-	-	2 605
	<u>71 963</u>	<u>(4 367)</u>	<u>-</u>	<u>(2 630)</u>	<u>64 966</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Provisões" apresenta a seguinte composição:

	2023	2022
Provisão para custos de liquidação da BPN Créditus Brasil (Nota 5)	2.500	2.500
Provisão para crédito tributário REAID (Banco Efisa)	105	105
	<u>2.605</u>	<u>2.605</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, mantem-se uma provisão no montante de 2.500 m.euros constituída para possíveis contingências decorrentes da liquidação da BPN Creditus Brasil.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2013 o Banco Efisa, S.A. (Banco) foi notificado da instauração de um processo judicial contra si, na sequência da execução de um penhor associado a uma operação de crédito por si concedida em exercícios anteriores, no qual é reclamado um montante de, aproximadamente, 8.342 m.euros. A Sociedade foi igualmente demandada na qualidade de detentora de 100% do capital social do Banco.

Considerando a opinião do seu Departamento Jurídico e dos advogados externos, o Conselho de Administração da Sociedade entende que tem maior probabilidade de ganhar esta ação, motivo pelo qual classifica como pouco provável o sucesso do processo judicial acima referido, não tendo registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo.

10. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Credores e outros recursos		
Setor público administrativo	467	5
Credores diversos		
Outros credores	16	103
	<u>483</u>	<u>108</u>

11. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por 18.010.000 ações, com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detido integralmente pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

12. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS, OUTRAS RESERVAS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Outras reservas e resultados transitados:		
Resultados transitados	(186.944)	(193.410)
Outras reservas	<u>3.813</u>	<u>3.099</u>
	(183.131)	(190.311)
Resultado líquido do exercício	(137)	6.466
	<u>(183.268)</u>	<u>(183.845)</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica "Outras reservas" corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos através da DGTF, na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 8).

Conforme deliberado na Assembleia Geral realizada em 31 de julho de 2023, o resultado líquido positivo do exercício de 2022 foi integralmente transferido para resultados transitados.

13. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	714	714
	<u>714</u>	<u>714</u>

14. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Rendimentos obtidos em investimentos em filiais		
Dividendos da Imofundos, SGOIC, SA	1.500	3.000
	<u>1.500</u>	<u>3.000</u>

15. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica diz respeito a comissões associadas a financiamentos contraídos junto de instituições financeiras.

16. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Menos valia - Liquidação do Banco Efisa	(676)	
Outros	3	-
	<u>(673)</u>	<u>-</u>

17. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Remunerações dos órgãos sociais	104	101
Remuneração de empregados	2	-
Encargos sobre remunerações	23	23
Outros	1	-
	<u>130</u>	<u>124</u>

A Sociedade não tem quadro de pessoal, excetuando órgãos sociais, sendo os serviços administrativos assegurados, na sua maioria, por diversas áreas funcionais da Parvalorem, S.A..

18. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Com serviços especializados		
Serviços de advocacia	48	6
Consultores e auditores externos	28	47
	<u>76</u>	<u>53</u>
Outros serviços	13	13
	<u>89</u>	<u>66</u>

No exercício de 2023, a rubrica "Consultores e auditores externos" inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício e análise à informação prospetiva 2024, no montante de 31 m.euros com IVA incluído, divulgado para efeitos do cumprimento da alteração

introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais.

19. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2023 e 2022 foi de 21%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do Código do IRC, o lucro tributável está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros, de 3%; (ii) entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros, de 5%; e (iii) superior a 35.000 m.euros, de 9%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2015 a 2023 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Relativamente aos exercícios de 2021 e 2020, o prazo de reporte de prejuízos fiscais gerados é de doze anos. Quanto ao exercício de 2023, este prazo retoma os cinco períodos de tributação. A contagem do prazo de reporte, relativamente aos prejuízos fiscais em reporte no primeiro dia do período de tributação de 2020, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, traduzindo-se num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2017 e anos seguintes. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano. O limite de 70% para dedução ao lucro tributável de prejuízos fiscais é elevado para 80% do lucro tributável, sempre que essa diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. De acordo com o "IAS 12 - Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2023, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 16.479 m.euros.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2023 e 2022 pode ser demonstrada como segue:

	2023		2022	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de imposto		(119)		6.448
Imposto apurado com base na taxa nominal	-21,00%	-	-21,00%	(1.354)
Derrama estadual	0,00%	-	0,00%	-
Imparidade a crescer/deduzir fiscalmente	0,00%	-	22,78%	1.469
Dividendos não tributados	0,00%	-	9,77%	630
Imposto da dedução de prejuízo fiscal	0,00%	-	0,00%	-
Outros	0,00%	-	-2,33%	(150)
Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	15,13%	(18)	0,28%	18
Imposto registado em resultados	115,13%	(137)	0,28%	18

20. RELATO POR SEGMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os principais ativos, passivos e rubricas de resultados encontram-se totalmente alocados ao segmento operacional de "Negociação e vendas". A Sociedade enquadra nesta linha de negócio toda a sua atividade, relacionada nomeadamente com gestão de participações sociais e operações de mercado monetário e cambial.

De seguida é apresentada a informação por mercado geográfico do ativo líquido, do passivo e das rubricas da demonstração dos resultados:

	2023				Total
	Portugal	América Latina	África	Ásia	
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	-	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.153	-	-	-	9.153
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	3.594	-	-	-	3.594
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros ativos	23.762	-	229	77	24.068
Total do ativo líquido	36.510	-	229	77	36.816
Recursos de clientes e outros empréstimos	126.946	-	-	-	126.946
Provisões	105	2.500	-	-	2.605
Outros passivos	483	-	-	-	483
Total do passivo	127.534	2.500	-	-	130.034
Margem financeira	(714)	-	-	-	(714)
Rendimentos de instrumentos de capital	1.500	-	-	-	1.500
Encargos com serviços e comissões	(21)	-	-	-	(21)
Resultados de reavaliação cambial	8	-	-	-	8
Outros resultados de exploração	(673)	-	-	-	(673)
Produto bancário	100	-	-	-	100
Outros custos e proveitos	(237)	-	-	-	(237)
Resultado líquido do exercício	(137)	-	-	-	(137)

	2022		
	Portugal	América Latina	Total
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.391	-	3.391
Ativos não correntes detidos para venda	28.867	-	28.867
Investimentos em filiais e associadas	3.586	-	3.586
Ativos por impostos correntes	19	-	19
Outros ativos	-	-	-
Total do ativo líquido	35.864	-	35.864
Recursos de clientes e outros empréstimos	126.946	-	126.946
Provisões	105	2.500	2.605
Outros passivos	108	-	108
Total do passivo	127.159	2.500	129.659
Margem financeira	(714)	-	(714)
Rendimentos de instrumentos de capital	3.000	-	3.000
Encargos com serviços e comissões	(15)	-	(15)
Outros resultados de exploração	-	-	-
Produto bancário	2.271	-	2.271
Outros custos e proveitos	3.600	595	4.195
Resultado líquido do exercício	5.871	595	6.466

A repartição dos ativos, no exercício de 2023, pelos mercados africano e asiático está relacionada com os ativos transitados do Banco Efisa.

21. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), as outras entidades pertencentes ao Estado Português, as suas participadas e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo participações financeiras:

	2023						
	DGTF	Outras entidades pertencentes ao Estado	CGD	Parvalorem	Participadas da Sociedade	Orgãos de gestão	Total
Ativos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	9 129	-	-	-	-	-	9 129
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	-	-	-	3 594	-	3 594
Ativos por impostos correntes (Nota 6)	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	6 361	-	-	6 361
	<u>9 129</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6 361</u>	<u>3 594</u>	<u>-</u>	<u>19 084</u>
Passivos:							
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126 946	-	-	-	-	-	126 946
Provisões (Nota 9)	-	-	-	-	2 605	-	2 605
	<u>126 946</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 605</u>	<u>-</u>	<u>129 551</u>
Provedos:							
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 14)	-	-	-	-	1 500	-	1 500
Outros resultados de exploração (Nota 16)	-	-	-	-	(673)	-	(673)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>827</u>	<u>-</u>	<u>827</u>
Custos:							
Juros e encargos similares (Nota 13)	714	-	-	-	-	-	714
Gastos com pessoal (Nota 17)	-	-	-	-	-	130	130
Gastos gerais administrativos (Nota 18)	-	-	-	-	8	-	8
	<u>714</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8</u>	<u>130</u>	<u>852</u>

	2022						
	DGTF	Outras entidades pertencentes ao Estado	CGD	Parvalorem	Participadas da Sociedade	Orgãos de gestão	Total
Ativos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	3 379	-	-	-	-	-	3 379
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas (Nota 5)	-	-	-	-	3 586	-	3 586
Ativos por impostos correntes (Nota 6)	-	19	-	-	-	-	19
	<u>3 379</u>	<u>19</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3 586</u>	<u>-</u>	<u>6 984</u>
Passivos:							
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126 946	-	-	-	-	-	126 946
Provisões (Nota 9)	-	-	-	-	2 605	-	2 605
	<u>126 946</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 605</u>	<u>-</u>	<u>129 551</u>
Provedos:							
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 14)	-	-	-	-	3 000	-	3 000
Outros resultados de exploração (Nota 16)	-	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3 000</u>	<u>-</u>	<u>3 000</u>
Custos:							
Juros e encargos similares (Nota 13)	714	-	-	-	-	-	714
Gastos com pessoal (Nota 17)	-	-	-	-	-	124	124
Gastos gerais administrativos (Nota 18)	-	-	-	-	6	-	6
	<u>714</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6</u>	<u>124</u>	<u>844</u>

22. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e nos capitais próprios de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. A Sociedade incorre na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis. A liquidez da Sociedade necessária para fazer face aos seus compromissos tem sido assegurada por financiamentos da DGTF.

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, spreads de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

O risco de mercado é medido em termos de sensibilidade a variações nos fatores de risco, como sejam a taxa de juro (*basis point value*) e as taxas de câmbio.

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio.

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os *cash-flows* previsionais, dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

2023										
Ativo	Prazos Residuais Contratuais								Total	
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos		Indeterminado
Caixa e equivalente de caixa	1									1
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	9 153									9 153
Outros ativos (Nota 7)									24 068	24 068
	9 154								24 068	33 222
Passivo										
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)				(126 946)						(126 946)
Outros passivos (Nota 10)									(483)	(483)
Diferencial	9 154			(126 946)					(483)	(127 275)
				(126 946)					23 585	(94 207)

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2024 são superiores às disponibilidades da Sociedade. De acordo com o orçamento para 2024 aprovado pela Sociedade e submetido à Direção-Geral do Orçamento, o défice de tesouraria será resolvido através da concessão de empréstimos adicionais pela DGTF, se necessário.

2022										
Ativo	Prazos Residuais Contratuais								Total	
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos		Indeterminado
Caixa e equivalente de caixa	1									1
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	3 391									3 391
Outros ativos (Nota 7)										
	3 392									3 392
Passivo										
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)				(126 946)						(126 946)
Outros passivos (Nota 10)									(108)	(108)
Diferencial	3 392			(126 946)					(108)	(123 554)
				(126 946)					123	(123 823)

Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refinação, é apresentado no quadro seguinte:

2023									
Ativo	Datas de Refinação / Datas de Maturidade						Não sujeito a risco taxa de juro	Total	
	<= 7 Dias	<= 7 Dias <= 1 Mês	> 1 Mês <= 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 12 Meses	> 12 Meses <= 3 Anos			
Caixa e equivalente de caixa							1	1	
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)							9 153	9 153	
Outros ativos (Nota 7)							24 068	24 068	
							33 222	33 222	
Passivo									
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)					(126 946)			(126 946)	
Outros passivos (Nota 10)							(483)	(483)	
Exposição Líquida					(126 946)		(483)	(127 429)	
					(126 946)		32 739	(94 207)	
2022									
Ativo	Datas de Refinação / Datas de Maturidade						Não sujeito a risco taxa de juro	Total	
	<= 7 Dias	<= 7 Dias <= 1 Mês	> 1 Mês <= 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 12 Meses	> 12 Meses <= 3 Anos			
Caixa e equivalente de caixa							1	1	
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)							3 391	3 391	
Outros ativos (Nota 7)									
							3 392	3 392	
Passivo									
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)					(126 946)			(126 946)	
Outros passivos (Nota 10)							(108)	(108)	
Exposição Líquida					(126 946)		(108)	(127 054)	
					(126 946)		3 283	(123 663)	

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos “cash-flows” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo o risco de taxa de juro.

Risco de taxa de juro – análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelo seguinte quadro:

	2023					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 828)	(914)	(457)	457	914	1 828
Total passivo sensível	(1 828)	(914)	(457)	457	914	1 828
Total Ganho / Perda	(1 828)	(914)	(457)	457	914	1 828

	2022					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 828)	(914)	(457)	457	914	1 828
Total passivo sensível	(1 828)	(914)	(457)	457	914	1 828
Total Ganho / Perda	(1 828)	(914)	(457)	457	914	1 828

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existem instrumentos financeiros registados em rubricas de ativo com sensibilidade ao risco de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2023, não existem instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro, com efeito na margem financeira projetada para o exercício de 2024, decorrente de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro.

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2023 os instrumentos financeiros com risco de perda são os ativos integrados na Sociedade de corrente da liquidação do Banco Efisa.

Os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

	2023			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Outras moedas	Total
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 153	-	-	9 153
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3 594	-	-	3 594
Outros ativos	23 767	224	77	24 068
	36 515	224	77	36 816
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	126 946	-	-	126 946
Outros passivos	3 088	-	-	3 088
	130 034	-	-	130 034
Exposição líquida	166 549	224	77	166 850

Justo valor

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registados pelo custo amortizado, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é apresentado como se segue:

	2023		
	Valor de Balanço	Saldo Justo Valor	Diferença
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	9 153	9 153	-
Outros ativos (Nota 7)	24 068	24 068	-
	33 221	33 221	-
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126 946	127 337	(391)
	126 946	127 337	(391)

	2022		
	Valor de Balanço	Saldo Justo Valor	Diferença
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	3 391	3 391	-
Outros ativos (Nota 7)	-	-	-
	3 391	3 391	-
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 8)	126 946	127 337	(391)
	126 946	127 337	(391)

A Sociedade considera que o valor contabilístico dos principais ativos e passivos registados ao custo amortizado é uma aproximação razoável do seu justo valor, nomeadamente:

- Disponibilidades em outras instituições de crédito: a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Outros ativos: a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor
- Recursos de clientes e outros empréstimos: Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o cálculo do seu justo valor foi efetuado aplicando a taxa dos empréstimos concedidos pelo IGCP às Sociedades, no final de 2023 e de 2022.

23. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeito do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei 411/91 de 17 de outubro e do Decreto-Lei n.º 543/80, de 7 de novembro, informamos que não existem quaisquer dívidas vencidas a favor da Segurança Social e do Sector Público Estatal, respetivamente.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Foi proferida autorização através de Despacho 66/2024 SEFIN de 19.01.2024 para a PARPARTICIPADAS prestar Garantias no âmbito do processo de liquidação do BANCO EFISA (€ 22,1 milhões).

No âmbito do processo liquidação do BANCO EFISA, a PARPARTICIPADAS foi notificada para contestar ação judicial intentada por trabalhador, no qual peticiona créditos no valor de € 1,075 milhões.

No âmbito do Processo Judicial Visesh, foi contestada a obrigação de prestar caução pelo valor do pedido acrescido de juros de mora (€ 17,5 milhões), informada aos autos a liquidação do BANCO EFISA e apresentada oposição à intervenção nos autos dos liquidatários.

Em maio de 2024 foi aprovada, mediante Despacho do Exmo. Senhor SETF, a liquidação do fundo IMONEGÓCIOS e consequente operação de fusão, por incorporação, da IMOFUNDOS na PARVALOREM. Esta fusão será concretizada após a fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.



4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS



1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Conforme previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao SEE, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério setorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deverá emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. Relativamente ao triénio correspondente ao mandato de 2022-2024, os objetivos e métricas decorrem das orientações vertidas nos contratos de gestão já submetidos a apreciação, bem como as orientações que vêm sendo transmitidas em Assembleia Geral e pela Tutela na sequência das propostas que lhe são submetidas, assim como as orientações e objetivos definidos pela Tutela, a cada momento, para as empresas PAR, SEE e nos Orçamentos de Estado e Decreto-Lei da execução orçamental aprovados em cada ano.

Assim, constituem objetivos estratégicos propostos para o triénio 2022-2024, com os respetivos ponderadores para efeitos de aferição do grau de cumprimento global dos objetivos:

Objetivos e Metas Definidas
Estratégicos (Iniciativas com vista a: 1. Alienação e liquidação de participações societárias; 2. Simplificação Societária; 3. Recuperação e Valorização de Ativos):
<u>Indicadores:</u>
Alienação da Imofundos e Imonegócios ao valor igual ou superior ao Preço Base (€203,33 milhões)
Liquidação da BPN Creditus Brasil
Específicos:
<u>Indicadores (Sofia Torres):</u>
Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)
Redução dos custos com Pessoal
<u>Indicadores (Susana Larisma):</u>
Redução dos FSE
Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia elétrica, e iii) consumo de papel
<u>Indicadores (Filipe Sousa):</u>
Resultado Líquido da Parparticipadas > € 0
Variação do endividamento da Parparticipadas
Setoriais (quantitativos):
<u>Indicadores (Sofia Torres):</u>
Redução dos FSE
Recuperação em cash da carteira de imóveis
Variação do endividamento financeiro
Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia elétrica, e iii) consumo de papel

Objetivos e Metas Definidas	
<u>Indicadores (Susana Larisma):</u>	
Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)	
Recuperação em cash da carteira de imóveis	
Redução dos custos com Pessoal	
Varição do endividamento financeiro	
<u>Indicadores (Filipe Sousa):</u>	
Redução dos FSE	
Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)	
Recuperação em cash da carteira de imóveis	
Redução dos custos com Pessoal	
Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia elétrica, e iii) consumo de papel	

O grau de cumprimento dos objetivos definidos foi determinado nos termos da Portaria n.º 317-A/2021 de 23 de dezembro.

O grau de cumprimento dos objetivos foi, relativamente a cada Gestor, positivo.

Milhares de Euros

Execução do Plano de atividades e orçamento para 2023				
Indicadores	PAO 2023	Executado 2023	Desvio (+/-)	Observações / Medidas
Resultado Líquido	(5 138)	(136)	5 001	
EBITDA	(5 097)	595	5 692	
Resultado Operacional ¹⁾ (EBIT)	(5 097)	595	5 692	
Volume de Negócios ²⁾	600	1 500	900	
Endividamento (capital e juros)	106 473	126 946	20 472	
Dívida Financeira Líquida ³⁾ / EBITDA	-2065%	21323%	234	

1) Resultado Operacional Líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

Dada a sua natureza e enquadramento a PARPARTICIPADAS não realiza investimentos.

Euros

Grau de execução do Orçamento 2023				
	Cap. / Agrup.	Orçamento corrigido	Executado	Grau de Execução
Receitas				
Rendimentos da propriedade	05	600 600	1 500 600	249,9%
Outras receitas correntes	08	19 999 400	4 895 568	24,5%
Ativos Financeiros	11	8 000 000	3 000 000	37,5%
Saldo da gerência anterior	16	353 405	353 405	100,0%
Despesas				
Despesas com o pessoal	01	690 750	390 105	56,5%
Aquisição de bens e serviços	02	188 468	168 779	89,6%
Juros e outros encargos	03	29 572	23 384	79,1%
Outras despesas correntes	06	17 750	1 525	8,6%

Grau de execução do Orçamento 2023				
	Cap. / Agrup.	Orçamento corrigido	Executado	Grau de Execução
Ativos financeiros	09	11 495 953	8 500 000	73,9%
Passivos financeiros	10	16 150 160		0,0%

No que diz respeito às Receitas Correntes a execução ocorrida assenta, essencialmente, no recebimento de € 1,5 milhões de “Dividendos” da IMOFUNDOS; € 4,895 milhões de “Outras receitas correntes” relativos à transferência de saldos bancários decorrente da liquidação do BANCO EFISA; e em € 600 de “Juros e Rendimentos Similares” que decorrem de uma aplicação em CEDIC no final de 2022 e que teve vencimento no início de 2023.

Quanto às Receitas de Capital é de salientar a maturidade do CEDIC, “Ativos Financeiros”, no valor de € 3 milhões e do reconhecimento do “Saldo de gerência” de 2022 no montante de € 353,41 mil, ambos na fonte de financiamento 522 (saldo de gerência).

Em termos de Despesas, refira-se que as “Despesas com Pessoal” respeitam exclusivamente aos órgãos sociais”, expurgando o impacto dos colaboradores do BANCO EFISA, teve uma execução anual de 99%.

Dado que a Sociedade não tem estrutura orgânica, as despesas orçamentadas na rubrica “Aquisição bens e serviços correntes” estão associadas, nomeadamente, a auditores, assessores financeiros e advogados no âmbito da liquidação das participadas e ao acordo de partilha com a PARVALOREM, pela prestação de serviços (pessoal, informática). Apresenta uma taxa de execução de 89,36% (abaixo do previsto para o ano), correspondendo a um montante pago de € 168,78 mil, destacando-se as seguintes despesas, € 47,98 milhares, associadas a despesas com advogados, dos quais, € 25,98 milhares associados ao encerramento do BPN Crédito Brasil (ocorreu o pagamento de 85% da despesa no 1º trimestre e os 15% restantes posteriormente); € 14,05 milhares com serviços relacionados com a liquidação do BANCO EFISA; e € 7,95 milhares associados a um outro processo jurídico; € 76,87 milhares, relativos a Auditores (inclui as despesas do BANCO EFISA, liquidado no final de 2023, com Auditores).

A rubrica de “Juros e outros encargos” incorpora comissões de custódia e registo de títulos, sendo que a execução acumulada ocorrida no ano de 2023 deve-se, na sua quase totalidade, a comissões de custódia e supervisão contínua do EuroBIC, referentes ao 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 (€ 12.317) e 1º e 2º trimestre de 2023 (€ 8.460).

A execução anual da rubrica “Outras despesas correntes” foi de € 1,52 milhares referentes essencialmente ao pagamento de € 150 de IRC sobre juros do CEDIC e € 1.282 de coimas.

As Despesas de Capital apresentam uma execução de € 8,5 milhões, relativa à constituição de um CEDIC no decurso do mês de dezembro, junto do IGCP, e com data de vencimento em 02.01.2024.

2. Limite de crescimento do endividamento

Nos termos definidos no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 1 do artigo

134.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023), o crescimento do endividamento é o seguinte:

Variação do Endividamento (execução)	2023	2022
	Valores (€)	
Financiamento Remunerado (Corrente e não Corrente)	125 471 801	125 471 801
Capital Social / Capital Estatutário	90 050 000	90 050 000
Novos investimentos no ano 2023 (com expressão material)	0	
Variação do Endividamento	0,0%	

3. Prazo Médio de Pagamento (PMP)

Nos Termos da RCM n.º 34/2008 de 22 fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril, a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores é a seguinte:

PMP	2023	2022	Variação 2023/22	
			Valor	%
Prazo (dias)	20	12	+8	67%

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, a PARPARTICIPADAS não tem atrasos nos pagamentos (*arrears*), conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Dívidas vencidas	Valor (€)	Dívidas vencidas de acordo com o artigo 1º DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias	
Aquisições de bens e serviços	3.660,15	-	-	-	-	
Aquisições de capital	-	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	-	

4. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações do acionista

Não se verificaram recomendações do Acionista na Aprovação das Contas de 2022.

5. Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas (se aplicável)

As Certificações Legais de Contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. de 2022 (ambas emitidas em 20 de julho de 2023 pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.) apresentam duas Reservas relacionadas com: (i) eventual sobreavaliação da rubrica Provisões em cerca de € 2.500 milhares, e (ii) desreconhecimento de dívidas de € 8.270 milhares e € 9.256 milhares sem reunir as condições para tal.

Em relação a estas matérias,

- (i) A Provisão para os custos com a liquidação da BPN Creditus Brasil de € 2,5 milhões é para fazer face a eventuais contingências fiscais;

- (ii) O Conselho de Administração não encontra justificação para colocar em causa o desconhecimento das dívidas de € 8.270 milhares e € 9.256 milhares, efetuado em exercício anterior, apesar de reconhecer que a confirmação final do mesmo continua dependente da finalização da liquidação das sociedades envolvidas.

6. Remunerações (Apêndice 1)

Cumprimento das Orientações Legais Remunerações	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Mesa da Assembleia Geral Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023	X			100%	Os membros da Mesa da A.G. não são remunerados
Conselho de Administração Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023	X			100%	
Conselho Fiscal Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023	X			100%	
SROC / Auditor Externo Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023	X			100%	

7. Artigos 32.º e 33.º do Estatuto de Gestor Público (EGP)

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração	X			O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração foi fixado em Assembleia Geral de 28 de julho de 2022. O pacote remuneratório do Conselho de Administração, que entrou em funções em 05 de janeiro de 2023, cumpre todos os requisitos estabelecidos no EGP.

Os valores remuneratórios em 2022 não foram alterados, uma vez que, apesar de terem sido eleitos para um novo mandato em 28/07/2022, a autorização do BdP, para o exercício de funções do mesmo, ocorreu em 05/01/2023

- A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente à não utilização de cartões de crédito da empresa e/ou de outros instrumentos de pagamento por parte dos gestores públicos;
- A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente ao não reembolso aos gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- A PARPARTICIPADAS não regista gastos associados a comunicações.

Membro do Conselho de Administração	Gastos com Comunicações (€) ^(*)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Filipe Carlos Mendes de Sousa	80,00	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-
Total		-	

(*) Os gastos com comunicações são suportados pela PARVALOREM

d) A PARPARTICIPADAS não regista gastos com combustível e portagens.

Membro do Conselho de Administração	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€) ⁽¹⁾			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Filipe Carlos Mendes de Sousa	477,32	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-

⁽¹⁾ Os gastos com combustível e portagens são suportados pela PARVALOREM

8. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não existem despesas não documentadas ou confidenciais nas contas da entidade.

9. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

A entidade não tem quadro de pessoal.

10. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

A PARPARTICIPADAS, bem como a PARVALOREM (entidade responsável pelo suporte operacional da PARPARTICIPADAS) tem implementado um sistema de controlo interno que responde às exigências do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que entrou em vigor em 2022, nomeadamente através de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assim como o Código de Conduta e canais de denúncia estatuidos e tem vindo a implementar ações de formação acerca da temática da corrupção e infrações conexas.

Está criada uma Comissão de Implementação e Manutenção (CIM) do PPR, integrada por representantes de várias áreas, que reúne com periodicidade trimestral, para apresentação e discussão de temas relacionados com o PPR.

São feitas análises periódicas e emitidos relatórios regulares com a avaliação do PPR, em abril (relatório anual) e em outubro (relatório intercalar). Os relatórios são enviados para o MENAC, para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e para a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), e estão publicados no sítio institucional da empresa em:

[PPR](#)

[Relatório de avaliação anual do PPR \(2023\)](#)

No ano de 2023, os relatórios não tiveram irregularidades a reportar.

11. Contratação Pública

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Contratação Pública			N. A.	O regime de contratação pública não é aplicável à PARPARTICIPADAS

12. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

PRC	Milhares de Euros					
	2023 Exec.	2023 Orç.	2022 Exec.	2021 Exec.	Var. 2023/2022	
					Absoluta	%
(1) EBITDA	595	5 097	2 794	1 573	(2 199)	-79%
(2) Gastos Administrativos	89	452	66	54	23	34%
(3) Gastos com o pessoal ^(*)	130	125	124	123	7	6%
i. Indemnizações pagas por rescisão					-	-
ii. Valorizações remuneratórias					-	-
iii. Impacto da aplicação dos IRCT					-	-
(4) Gastos com pessoal sem os impactos i, ii e iii	130	125	124	123	7	6%
(5) Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais ^{a)}					-	-
(6) Gastos Operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional	219	577	190	178	30	16%
(7) Volume de negócios (VN)	1 500	600	3 000	1 750	(1 499)	-50%
Subsídios à exploração					-	-
Indemnizações compensatórias					-	-
(8) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19 ^{a)}					-	-
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional	1 500	600	3 000	1 750	(1 499)	-50%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	15%	96%	6%	10%	8%	131%
i. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	-	-	-	-	-	-
ii. Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	-	-	-	-	-	-
iii. Gastos associados à frota automóvel ^{b)}	-	-	-	-	-	-
(11) Total = (i) + (ii) + (iii)	-	-	-	-	-	-
(12) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	-	263	4		(4)	-100%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	9	9	8	8	1	13%
N.º Órgãos Sociais (OS)	9	9	8	8	1	13%
N.º Cargos de Direção (CD)	-	-	-	-	-	-
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	-	-	-	-	-	-
N.º Trabalhadores/N.º CD	-	-	-	-	-	-
Número de viaturas	-	-	-	-	-	-

^{a)} Os impactos das medidas tomadas para fazer face à pandemia COVID-19 deverão ser devidamente justificados e discriminados (se aplicável), bem como os impactos COVID 19 nas rubricas de vendas e serviços prestados (se aplicável).

^{b)} Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou electricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

^(*) Não inclui gastos com colaboradores do Banco Efisa

A PARPARTICIPADAS não tem quadro de pessoal, apenas Órgãos Sociais.

14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

Quanto às aquisições de serviços, além do cumprimento da obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o sector empresarial do Estado, vigora uma Instrução de Serviços específica para os procedimentos de aquisição de serviços que determina que cada Direção percorra a análise exigida pela Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental vigentes, instruindo junto do Conselho de Administração a proposta de aquisição de serviços acompanhada da verificação prévia de cabimento e prestações

comparáveis, em ordem a analisar a necessidade de pedido de parecer ou autorização, sua dispensa, previsão da mesma no Plano de Atividades e Orçamento, pedido de Portaria para assunção de encargos plurianuais ou mera comunicação que ao caso caiba, cabendo, após decisão do Conselho de Administração, à Direção Financeira a instrução de pedido ou comunicação aplicável, acompanhado da cabimentação, o que no corrente ano foi implementado e cumprido.

15. Princípio da Unidade Tesouraria do Estado

Foi prestada informação à DGTF, através do formulário do SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado) para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas a totalidade das disponibilidades da PARPARTICIPADAS, incluindo receitas próprias e aplicações financeiras.

A PARPARTICIPADAS foi parcialmente dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria para 2023, através do Despacho da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., n.º 283/2022, de 21 de abril.

IGCP	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Disponibilidades	3 881 312,05	3 800 197,82	3 743 532,40	628 926,70
Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	8 500 000,00
Total	3 881 312,05	3 800 197,82	3 743 532,40	9 128 926,70

Banca Comercial *	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Banco BIC Português, SA	3 175,08	3 175,08	17 928,05	23 804,29
Caixa Geral de Depósitos SA	20,88	20,88	20,88	0,00
Total	3 175,08	3 175,08	17 928,05	23 804,29
Juros auferidos **	0,00	0,00	0,00	0,00

* Identificar a instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

** Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da BC

16. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não foram dirigidas à Empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante os últimos três anos.

17. Plano para Igualdade

Não aplicável, a entidade não tem quadro de pessoal.

18. Demonstração não financeira

Não aplicável.

19. Informação divulgada a 31 de dezembro de 2023 no sítio da internet do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N. A.	Data Atualização	
Estatutos	S	09/2019	-
Caracterização da Empresa	S	04/2024	-
Função de tutela e acionista	S	04/2013	-
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
Esforço Financeiro Público	N.A.	-	-
Ficha Síntese	S	04/2024	Modelo Identificativo da Empresa
Informação Financeira histórica e atual	S	2023 e 2024	Atualizados periodicamente
Princípios de Bom Governo:			
- Regulamentos Internos e Externos a que a Empresa está sujeita	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Outras transações	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
Análise da sustentabilidade da Empresa nos domínios:			
- Económico	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Social	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
- Ambiental	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022
Código de Ética	S	04/2024	Dados do Relatório & Contas de 2022

Na presente data, a informação está divulgada no sítio institucional da PARPARTICIPADAS e na plataforma SISEE.

O Relatório e Contas de 2023 será igualmente disponibilizado no SISEE, assim como a atualização e divulgação de toda a informação daí decorrente.

Apêndice 1

1 - Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
2022-2024 ⁽¹⁾	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	-	-
2022-2024 ⁽¹⁾	Secretária	Mário José Alveirinho Carrega	-	-

⁽¹⁾ ou na data da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior a 2024

2 - Conselho de Administração

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados as Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma, Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres, e o Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, na PARPARTICIPADAS, na IMOFUNDOS e no BANCO EFISA desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Depois de em 28 de junho de 2019 o Banco de Portugal ter concedido autorização para o exercício de funções como presidente do conselho de administração da PARPARTICIPADAS, ao Senhor Dr. Filipe Carlos Mendes de Sousa e como vogais do conselho de administração, às Senhoras Dra. Susana Cristina Vaz Velho Larisma e Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado, os senhores administradores iniciaram funções em 02 de julho de 2019, para o mandato de 2019-2021, conforme Deliberação Social Unânime por Escrito de 02 de julho de 2019.

Os membros do Conselho de Administração foram reconduzidos em Assembleia Geral de 28 de julho de 2022 para um segundo mandato, com início em 2022 e termo em 2024 ou na data da fusão, por incorporação, da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior. O início de funções dos membros do Conselho de Administração ficou condicionado à respetiva autorização pelo Banco de Portugal, que ocorreu em 5 de janeiro de 2023.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou opção pela Média dos últimos 3 anos ⁽²⁾				Nº de mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data	Sim / Não	Entidade de Origem	(Entidade Pagadora O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2022-2024 ⁽³⁾	Presidente	Filipe Carlos Mendes de Sousa	AG	28/07/2022 ⁽⁴⁾	Não	n.a.	D	AG-28/07/2022	2
2022-2024 ⁽³⁾	Vogal	Susana Cristina Vaz Velho Larisma	AG	28/07/2022 ⁽⁴⁾	Não	n.a.	n.a.	AG-28/07/2022	2
2022-2024 ⁽³⁾	Vogal	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	AG	28/07/2022 ⁽⁴⁾	Não	n.a.	n.a.	AG-28/07/2022	2

⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

⁽²⁾ Opção pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista nos n.º 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; Entidade Pagadora (O-Origem / D-Destino)

⁽³⁾ Termo do mandato em 2024 ou na data da fusão, por incorporação, da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior

⁽⁴⁾ Início de funções: 5 de janeiro de 2023

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime Público / Privado	Identificação da data da autorização e Forma
Filipe Carlos Mendes de Sousa	IMOFUNDOS	Presidente C.A.	Público	DUE-08/11/2022
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BPN SERVIÇOS, ACE	Vogal C.A.	Público	AG-14/12/2020
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARVALOREM	Vogal C.A.	Público	DUE-03/08/2022
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BANCO EFISA	Administrador Liquidatário *	Público	DUE-30/09/2022
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BPN SERVIÇOS, ACE	Vogal C.A.	Público	AG-14/12/2020
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público	DUE-08/11/2022
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARVALOREM	Vogal C.A.	Público	DUE-03/08/2022
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BANCO EFISA	Administradora Liquidatário *		DUE-30/09/2022
Sofia Brígida Correia dos Santos de	BPN SERVIÇOS, ACE	Presidente C.A.	Público	AG-14/12/2020
Sofia Brígida Correia dos Santos de	PARVALOREM	Presidente C.A.	Público	DUE-03/08/2022
Sofia Brígida Correia dos Santos de	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público	DUE-08/11/2022
Sofia Brígida Correia dos Santos de	BANCO EFISA	Administradora Liquidatário *		DUE-30/09/2022

*Função exercida até 18 de dezembro de 2023, data em que ocorreu a liquidação efetiva do BANCO EFISA

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas de representação
Filipe Carlos Mendes de Sousa ⁽¹⁾	S	C	4.733,18	1.909,27
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	S	C	n.a.	n.a.
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	S	C	n.a.	n.a.

⁽¹⁾ Os valores remuneratórios em 2022 não foram alterados, uma vez que, apesar de terem sido eleitos para um novo mandato em 28/07/2022, a autorização do BdP, para o exercício de funções do mesmo, ocorreu em 05/01/2023

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Filipe Carlos Mendes de Sousa	89.112,67	748,32	89.861,00	4.008,86	85.852,13
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
			Total	Total	Total
			89.861,00	4.008,86	85.852,13

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções) + subsídio de férias + subsídio de Natal. Não inclui remuneração em espécie.

(2) Remuneração variável diz respeito a despesas de saúde e medicamentosa

(4) Redução prevista no artigo 12º da lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais 2023 (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
Nome	Valor /Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Filipe Carlos Mendes de Sousa	8,94	1.993,62	SS	20.460,34	-	-	SRC + SAT	1 374,20
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-	SRC	1 000,00
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-	-	SRC	1 000,00
		Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total
		1.993,62	-	20.460,34	-	-	-	3.374,20

SS - Segurança Social / SAT - Seguro de Acidentes de Trabalho / SRC - Seguro de Responsabilidade Civil

O Estatuto do Gestor Público prevê a possibilidade de pagamento de prémios de gestão desde que verificadas as condições previstas na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro. Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação. Montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo:

Membro do Conselho de Administração	Empresa	Remuneração Anual 2023 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARVALOREM	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARVALOREM	75.869,78	297,84	76.167,62	3.408,00	72.759,62
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARVALOREM	108.172,16	463,68	108.635,84	4.97,00	103.838,84

(1) Vencimento Base + Despesas Representação + Subsídio de férias + Subsídio de Natal

(2) Subsídio descendentes/ Infantil.

(4) Redução prevista no artigo 12º da lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

Membro do Conselho de Administração	Empresa	Benefícios Sociais 2023 (€)							
		Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
		Valor/Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo anual da empresa			Identificar (*)	Encargo anual da empresa
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARVALOREM		n.a.	SS	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	1.000,00
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARVALOREM	8,94	1.993,62	SS	17.417,78	1.490,34	n.a.	SRC + SAT	1.356,68
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARVALOREM	8,94	1.993,62	CGA	35.209,91	-	n.a.	SRC + SAT	1.506,16

(*) SRC – Seguro de Responsabilidade Civil, SAT- Seguro de Acidentes de Trabalho

CGA – Caixa Geral de Aposentações

Membro do Conselho de Administração	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de Contrato (S/N)	Valor de referência da Viatura (€)	Modalidade de (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas (€)	Prestações Contratuais Remanescentes (N.º)
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Os encargos com viaturas são suportados pela PARVALOREM

(1) Aquisição; ALD ; Leasing ou Outra

Membro do Conselho de Administração	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com Viagens (€)
				Identificar	Valor	
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-			-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-			-
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-			-

3 - Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2022-2024 (2)	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	AG	28/07/2022 (3)	500,00	2
2022-2024 (2)	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte	AG	28/07/2022 (3)	350,00	2
2022-2024 (2)	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	AG	28/07/2022 (3)	350,00	2
2022-2024 (2)	Suplente	Nelson Manuel Costa dos Santos	AG	28/07/2022 (3)	-	1

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) ou na data da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso esta ocorra em momento anterior

(3) Início de funções: 05/01/2023

Nome	Remuneração Anual 2023 (€)		
	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	7.000,00	-	7.000,00
José Miguel Alecrim Duarte	4.900,00	-	4.900,00
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	4.900,00	-	4.900,00
	Total	Total	Total
	16.800,00	-	16.800,00

ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma (1)	Data	Valor do Contrato (€)		
2023 - 2025 (*)	Revisor Efetivo	BDO & Associados, SROC, Lda. - Representada por: Anabela Pereira Vaz Borges	29 1358	1122 20160968	DSUE	28/07/2023	25.000,00 (2)	1	1

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) / Despacho (D)

(2) Este valor inclui a CLC, trabalhos de auditoria, e o Relatório sobre a Proposta do Orçamento (valores sem IVA)

(*) ou até à fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, caso ocorra primeiro

A nomeação do Revisor Suplente aguarda deliberação do acionista.

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de serviços - 2023 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2023 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
BDO & Associados, SROC, Lda. - Representada por: Anabela Pereira Vaz Borges	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-
Ana Gabriela Barata de Almeida	-	-	-	-	-	-	-

A remuneração da SROC e Auditor externo foi fixada pela DSUE de 28/07/2023

Valores sem IVA

4 - Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Nome	Nº OROC	Nº CMVM				
BDO & Associados, SROC, Lda	29	20161384	28/07/2023	3	1	1

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de serviços - 2023 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2023 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
BDO & Associados, SROC, Lda							

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela BDO & Associados, SROC, Lda, n.º 20161384 da CMVM, estando o seu custo incluído na prestação de serviços do ROC.

Apêndice 2

Cumprimento das Orientações Legais - 2022	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Objetivos de Gestão	S		Justificação no ponto 1 - COL
Metas a atingir constantes no PAO 2023			
Investimento			Dada a sua natureza e enquadramento a PARPARTICIPADAS não realiza investimentos
Nível de Endividamento	S		A PARPARTICIPADAS não contraiu novos financiamentos, pelo que manteve o seu nível de endividamento
Grau de execução do Orçamento carregado no SIGO/SOE		Receita cobrada: € 9,7 milhões Despesa paga: € 9,1 milhões	
Limites de Crescimento do Endividamento	S	0%	Justificação no ponto 2 - COL
Evolução do PMP a Fornecedores	S	20 dias	Justificação no ponto 3 - COL
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	-	Justificação no ponto 3 - COL
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas	N	-	Justificação no ponto 4 - COL
Reservas emitidas na última CLC			Justificação no ponto 5 - COL
- Eventual sobreavaliação da rubrica Provisões em cerca de 3,04 M€		A provisão vai sendo utilizada, na medida em que são necessários recursos. Em 2023 a provisão é de € 2,5 milhões	
- Desreconhecimento de dívidas de 8,3 M€ e 9,3 M€ sem reunir as condições para tal		Não há justificação para questionar o desreconhecimento das dívidas de 8,3 M€ e 9,3 M€, efetuado em exercício anterior, apesar de se reconhecer que a confirmação final do mesmo continua dependente da finalização da liquidação das sociedades envolvidas	
Remunerações/honorários			
Não atribuição de prémios de gestão	S	100%	Justificação no ponto 6 - COL
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2023	S	100%	
Fiscalização - (CF/ROC/FU) - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2023	N.A.	-	
Auditor Externo - reduções remuneratórias vigentes em 2023	N.A.	-	
EGP - Artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de Cartões de Crédito	S	A Empresa cumpre o EGP	Justificação no ponto 7 - COL
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	A Empresa cumpre o EGP	Justificação no ponto 7 - COL
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		O valor máximo das despesas associadas a comunicações cumpre o estabelecido na deliberação da Assembleia geral de 28 de julho de 2022, que fixa o estatuto remuneratório do Conselho de Administração. Os encargos com comunicações são suportados pela PARVALÖREM.

Handwritten signature and initials.

Cumprimento das Orientações Legais - 2022	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		Assim como 1/4 valor mensal para despesas de representação. Os encargos com combustível e portagens associados a viaturas são suportados pela PARVALOREM.
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013 e artigo 11.º do EGP			
Proibição da realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Justificação no ponto 8 - COL
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.	A Empresa não detém quadro de pessoal	
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	Relatório de avaliação anual do PPR (2023)	Relatório de avaliação intercalar do Plano elaborado em outubro de 2023 e Relatório de avaliação anual do Plano elaborado em abril de 2024. Ambos estão disponíveis no site da Empresa.
Contratação Pública			
Aplicação das normas de Contratação Pública pela Empresa	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Aplicação das normas de Contratação Pública pelas participadas	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	Não existiram contratos submetidos a visto prévio	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		
Gastos operacionais das Empresas Públicas		Ver quadro "medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais"	
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	N.A.	Vigora uma Instrução de Serviço com as regras resultantes da Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental vigentes, tendo a mesma sido cumprida, nomeadamente ao nível dos requisitos inerentes a cada Aquisição de Serviços	
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)		A Sociedade foi parcialmente dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria para 2023, através do Despacho da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., n.º 283/2022, de 21 de abril	
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	99,74%	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	€ 23.804,29	
Auditorias do Tribunal de Contas		Não existiram	

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

Cumprimento das Orientações Legais - 2022	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o artº 7º da Lei nº 62/2017, de 1 de agosto	N.A.	A Empresa não detém quadro de pessoal, apenas Órgãos Sociais	
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		

5. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA



Anexo A - Declaração de Independência - Presidente do Conselho de Administração

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, Filipe Carlos Mendes de Sousa, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Miraflores (Algés-Oeiras), 18 de abril de 2024



Anexo A - Declaração de Independência - Administradora não Executiva

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.



Miraflores (Algés-Oeiras), 18 de abril de 2024

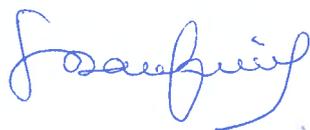


Anexo A - Declaração de Independência - Administradora não Executiva

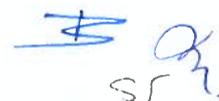
(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, Susana Cristina Vaz Velho Larisma, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Miraflores (Algés-Oeiras), 18 de abril de 2024



**6. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21
DE FEV. (ALT. PELA LEI 22/2015)**



C o m p r o m i s s o s P l u r i a n u a i s

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023

Ministério **FINANÇAS**
Entidade **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.**

Montante total de compromissos plurianuais € 0,00

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2023, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais

Ano	Montante
Sem compromissos plurianuais a declarar	

31 de Janeiro de 2024



P a g a m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2023

Ministério: **FINANÇAS**

Entidade: **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.**

Montante total de pagamentos em atraso: **€ 0,00**

Sem pagamentos em atraso a declarar.

31 de Janeiro de 2024



R e c e b i m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2023

Ministério **FINANÇAS**
Entidade **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.**

Montante total de recebimentos em atraso **€ 0,00**

Sem recebimentos em atraso a declarar.

31 de Janeiro de 2024



7. CERTIFICAÇÕES



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Parparticipadas, SGPS, SA (Parparticipadas ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 36 816 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 93 218 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 137 milhares de euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Parparticipadas, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

As Provisões incluem um montante de 2 500 milhares de euros que, conforme divulgado na nota 9 do anexo às demonstrações financeiras, visa fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda. Não fomos habilitados com suporte nem informação que nos permita concluir sobre a razoabilidade do montante pelo qual está registada essa provisão, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

Em resultado da dissolução em 2013 com transmissão global de património e subsequente liquidação da BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (filial da Sociedade), do BPN Madeira, SGPS, SA e do BPN Internacional, SGPS, SA (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o património ativo e passivo remanescente e, consequentemente, os correspondentes direitos e obrigações foram, conforme referido na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras, transferidos para a Parparticipadas, tendo nessa altura sido anulada a participação financeira na BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. Essas entidades, apresentavam no seu passivo contas a pagar no montante de 17 526 milhares de euros que, no exercício de 2011, foram desreconhecidos por contrapartida de proveitos desse exercício, sem reunir as condições para tal. Deste modo, tendo em atenção a informação disponível à data, não nos é possível concluir quanto à exigibilidade desse montante e seu eventual impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

Em 18 de dezembro de 2023 ficou concluída a operação de liquidação do Banco Efisa, tendo o património ativo e passivo remanescente e, os correspondentes direitos e obrigações, sido transferidos para a Parparticipadas, com base no mapa de partilha à data das contas de

liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023), as quais foram objeto de Certificação legal de contas emitida em 12 de dezembro de 2023 por outros auditores, com duas reservas por limitação de âmbito, relacionadas com: (i) os passivos decorrentes das indemnizações aos colaboradores; e (ii) os ativos relacionados com a titularização de créditos. Adicionalmente, e já na esfera da Parparticipadas foram efetuados ajustamentos à valorização dos ativos e ao reconhecimento dos passivos, tendo ainda sido identificados passivos contingentes, na sequência dos quais foi obtida autorização, por Despacho da Tutela de 19 de janeiro de 2024, para prestar garantias no âmbito deste processo de liquidação, no montante de 22 100 milhares de euros, conforme divulgado na nota 24 do anexo às demonstrações financeiras. Estas situações configuram limitações ao âmbito do nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 apresentam capitais próprios negativos de 93 218 milhares de euros, colocando a Parparticipadas sob as disposições previstas no artigo n.º 35 do Código das Sociedades Comerciais, indiciando a existência de uma incerteza material relacionada com a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade, encontrando-se a continuidade das operações dependente da manutenção do apoio do Estado Português que, para além de acionista único, é também o maior credor da Empresa. Estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfases

As demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo da secção “Opinião com Reservas” referem-se apenas à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor, conforme evidenciado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras.

Conforme referido no Relatório de Gestão, em abril de 2021 foi autorizada pela Tutela a fusão por incorporação da Parparticipadas na Parvalorem, estando previsto que a mesma ocorra no primeiro semestre de 2024. Adicionalmente, conforme referido na nota 24 do anexo às demonstrações financeiras, em maio de 2024 foi aprovada, mediante Despacho da Tutela, a liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios e, conseqüente operação de fusão por incorporação da Imofundos, SGOIC, SA na Parvalorem, SA, fusão esta que será concretizada após a fusão da Parparticipadas na Parvalorem, SA.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Para além das matérias mencionadas na secção “Bases para a opinião com reservas”, considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Mensuração do resultado da liquidação do Banco Efisa	
<p>Em resultado da operação de liquidação do Banco Efisa, concluída a 18 de dezembro de 2023 com o registo da liquidação, foram reconhecidos Outros ativos pelo valor correspondente ao efeito líquido do Mapa de Partilha, composto por: (i) títulos de participação financeira; (ii) titularização de ativos; (iii) disponibilidades (depósito consignado); e (iv) passivos estimados com referência à data do relatório e contas da liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023).</p> <p>Após o registo inicial, foram efetuados os seguintes movimentos subsequentes, correspondentes a: (i) atualização da valorização de ativos; (ii) pagamento de passivos; e (iii) pagamento de responsabilidades anteriormente assumidas para as quais foi utilizado o depósito consignado.</p> <p>As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.4, 4, 7, 9, 16 e 24 do anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obtenção das contas de liquidação do Banco Efisa a 17 de outubro de 2023;• Verificação do registo inicial do Mapa de partilha;• Indagações e recolha de suportes dos ativos, passivos e passivos contingentes constantes do mapa de partilha;• Verificação dos registos contabilísticos subsequentes entre o registo inicial e a posição a 31 de dezembro de 2023;• Verificação da menos valia contabilística e fiscal apurada;• Consulta da certificação legal de contas emitida por outros auditores relativamente ao relatório e contas da liquidação do Banco Efisa;• Análise da valorização dos ativos a 31 de dezembro de 2023;• Verificação da evolução das contingências;• Confirmação externa aos bancos;• Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Outras matérias

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram examinadas por outro revisor oficial de contas cuja certificação legal das contas, datada de 20 de julho de 2023, foi emitida com duas reservas idênticas às duas primeiras reservas incluídas no presente relatório, uma incerteza material relacionada com a continuidade e uma ênfase.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Reato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Empresa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do “Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras”, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (EU) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos contratados como revisores oficiais de contas da Parparticipadas, SGPS, SA, pela primeira vez através de Deliberação Social Unânime por escrito datada de 28 de julho de 2023, para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Empresa nesta mesma data.
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Empresa durante a realização da auditoria.

Lisboa, 20 de maio de 2024



Anabela Vaz Borges,
(ROC n.º 1358, inscrito na CMVM sob o n.º 20160968)
em representação de BDO & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER

Exmo. Acionista da
Parparticipadas, SGPS, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Sociedade” ou “Entidade”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2023, as Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2023, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. (“BDO”), em 20 de maio de 2024, na qual constam:

(a) três reservas: (i) As Provisões incluem um montante de 2.500 milhares de euros que, conforme divulgado na nota 9 do anexo às demonstrações financeiras, visa fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda; não foram habilitados com suporte nem informação que permita concluir sobre a razoabilidade do montante pelo qual está registada essa provisão, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do trabalho; (ii) Em resultado da dissolução em 2013 com transmissão global de património e subsequente liquidação do BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. (filial da Sociedade), do BPN Madeira, SGPS, SA e do BPN Internacional, SGPS, SA (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN – Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o património ativo e passivo remanescente e, conseqüentemente, os correspondentes direitos e obrigações foram, conforme referido na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras, transferidos para a Parparticipadas, tendo nessa altura sido anulada a participação financeira na BPN – Participações Financeiras,

SGPS, Lda.; essas entidades apresentavam no seu passivo contas a pagar no montante de 17 526 milhares de euros que, no exercício de 2011, foram desreconhecidos por contrapartida de proveitos desse exercício, sem reunir as condições para tal; deste modo, tendo em atenção a informação disponível à data, não é possível concluir quanto à exigibilidade desse montante e seu eventual impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do trabalho; e (iii) Em 18 de dezembro de 2023 ficou concluída a operação de liquidação do Banco Efisa, tendo o património ativo e passivo remanescente e, os correspondentes direitos e obrigações, sido transferidos para a Parparticipadas, com base no mapa de partilha à data das contas de liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023), as quais foram objeto de Certificação legal de contas emitida em 12 de dezembro de 2023 por outros auditores, com duas reservas por limitação de âmbito, relacionadas com: (i) os passivos decorrentes das indemnizações aos colaboradores, e (ii) os ativos relacionados com a titularização de créditos; adicionalmente, e já na esfera da Parparticipadas foram efetuados ajustamentos à valorização dos ativos e ao reconhecimento dos passivos, tendo ainda sido identificados passivos contingentes, na sequência dos quais foi obtida autorização, por Despacho da Tutela de 19 de janeiro de 2024, para prestar garantias no âmbito deste processo de liquidação, no montante de 22.100 milhares de euros, conforme divulgado na nota 24 do anexo às demonstrações financeiras; estas situações configuram limitações ao âmbito do trabalho;

(b) a incerteza material relacionada com a continuidade decorrente das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 apresentarem capitais próprios negativos de 93.218 milhares de euros, colocando a Parparticipadas sob as disposições previstas no artigo n.º 35 do Código das Sociedades Comerciais, indiciando a existência de uma incerteza material relacionada com a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade, encontrando-se a continuidade das operações dependente da manutenção do apoio do Estado Português que, para além de acionista único, é também o maior credor da Empresa; estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade;

(c) duas ênfases: (1) As demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo da secção “Opinião com Reservas” referem-se apenas à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor, conforme evidenciado na nota 1 do anexo às demonstrações; e (2) Conforme referido no Relatório de Gestão, em abril de 2021 foi autorizada pela Tutela a fusão por incorporação da Parparticipadas na Parvalorem, estando previsto que a mesma ocorra no primeiro semestre de 2024; adicionalmente, conforme referido na nota 24 do anexo às demonstrações financeiras, em maio de 2024 foi aprovada, mediante Despacho da Tutela, a liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios e, conseqüente operação de fusão por incorporação da Imofundos, SGOIC SA na Parvalorem, SA, fusão esta que será concretizada após a fusão da Parparticipadas na Parvalorem, SA.

O referido documento mereceu a nossa concordância e analisámos também o “Relatório adicional ao órgão de fiscalização”, igualmente emitido pela BDO.

Em cumprimento do disposto no ofício circular n.º 269, de 6 de fevereiro de 2024, com as necessárias adaptações às empresas financeiras, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2023, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do

Decreto- Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas nas reservas incluídas na certificação legal das contas, e tendo em conta o referido no relatório de gestão e na certificação legal das contas relativamente à continuidade das operações da Sociedade, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 21 de maio de 2024

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal